DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 19 DE JUNHO DE 2015

PERÍODO: AGOSTO DE 2019

JOSEFA FERREIRA SOARES DIAS

Representante da Equipe Gestora Responsável pela Avaliação

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....03
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS.....05
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES Á AVALIAÇÃO.....07
4. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTLIZADOS NAS METAS/ESTRATÉGIAS.....21
5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS.....43
6. ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS METAS E AVANÇOS ALCANÇADOS.....46
7. OCORRÊNCIAS E RESULTADOS.....60
8. REFLEXÕES DA AVALIAÇÃO.....63
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....64
10. REFERÊNCIAS.....66
11. ANEXOS.....69

1. APRESENTAÇÃO

O Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa/BA foi elaborado coletivamente com a Equipe Técnica Municipal e coordenação do PME, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é consolidar as informações levantadas referentes ao período de maio a agosto de 2019. Ressaltamos que, o Plano Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa/BA é composto por 21 vinte e uma metas, sendo uma instituída pelo município, por isso a mais que as do Plano Nacional de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2019, a Equipe Técnica Municipal do PME composta de técnicos integrantes dos diferentes setores, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogos promovidos por esses técnicos e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil envolvidas com a Educação. Para o processo de avaliação, devemos lembrar que é necessário avaliar periodicamente se as metas e estratégias estão em avanço no cenário educacional do município, e analisar também se os resultados são, de fato, os pretendidos. Assim, a apresentação dos dados coletados não deve ficar na superficialidade. Com base nesses resultados devemos enfrentar os desafios na superação das dificuldades, adotando políticas efetivas de investimentos, para o aperfeiçoamento das práticas educacionais. Nesse contexto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do PME para o desenvolvimento das políticas públicas, em que são necessários mecanismos de acompanhamento e avaliação afim de aferir/mensurar, e com isso, replanejar as ações, se for o caso.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre as secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, instituições de ensino, movimentos sociais, associações representativas e sociedade civil, o que promove uma ampla análise e reflexão da situação educacional do município. Dessa forma, cabe a todos os envolvidos empenharem para que o plano de educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

A metodologia para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação utilizada nesse processo, desenvolveu-se através da construção do Plano de

Trabalho, consistindo em atividades para serem realizadas pela equipe técnica com data prevista e ações pré-estabelecidas pela equipe. A partir daí, o plano de trabalho foi colocado em ação, contemplando todo o processo de monitoramento e avaliação do PME durante o período sinalizado acima.

A equipe levantou os dados já alcançados com relação as vinte e uma (21) metas propostas e detalhadas no plano, a fim de traçar um panorama equacional no que se refere aos resultados, expressos em percentuais e/ou valores absolutos. Levando em conta a dimensionalidade das estratégias previstas para cada uma das metas, e também indicando as fontes de pesquisa, foi tomado por base o documento do Relatório Anual de Monitoramento, do ponto de vista da sua estruturação e teor do conteúdo. O Documento de Avaliação do PME além de mensurar, sob a forma metodológica, as metas e estratégias, permite-nos quantificá-las e traçar um diagnóstico temporal, identificando as possíveis deficiências, melhoramentos a serem efetivados e expressos nos dados percentuais. Há também o detalhamento para cada meta no que se refere a sua relevância, contextualização, relacionamento das estratégias com as metas e análise dos dados levantados e quantificados.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa instituiu por meio do Decreto nº 159, de 21 de agosto de 2019, a Equipe Técnica Municipal para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta por 19 técnicos representantes dos diferentes setores da sociedade civil. A Equipe Técnica tem como objetivo monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano anualmente, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. A Técnica do PME, Josefa Ferreira Soares Dias, convocou todas as comissões por meio de ofício para construírem o Plano de Trabalho de Avaliação. Assim, foram sistematizadas todas as atividades a serem desenvolvidas durante o processo de avaliação do PME, conforme o Plano de Trabalho, tendo como cronograma os encontros para estudos realizados na Secretaria Municipal da Educação.

Nas reuniões propostas foram realizadas várias leituras e releituras atentas do plano, relacionando todas as metas e estratégias, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução. Após as leituras, foram feitas anotações sugestivas para melhoramento, busca de dados necessários junto ao setor do Censo Escolar, consulta às peças orçamentárias do município QDD, LOA, LDO, PPA, PAR e site do Qdu, bem como os dados dos programas Novo Mais Educação e ProEi no setor responsável. Realizamos, em coletividade, as alterações sugeridas por toda equipe, inclusive a proposição de notas técnicas, enviando-as para a coordenação das ações do PME.

Salientamos que vários diálogos foram realizados entre os técnicos e o secretário municipal de educação sobre a importância do Fórum Permanente, pois durante estudos de monitoramento do PME, constatamos que no município não existe o Fórum, o que dificulta a realização de ações vinculadas à meta 17. Realizamos uma busca com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de encontrar documentos que comprovasse a existência da comissão de acompanhamento e avaliação do Plano de Carreira, sendo que através de decreto nº 017, 22 de janeiro 2018, foi instituída essa comissão.

Durante o processo de monitoramento, planejamos reuniões envolvendo os técnicos, comissões e o setor de contabilidade da prefeitura municipal. A

metodologia utilizada cumpriu o seu objetivo, tendo bons diálogos, abrangendo os pontos coletivos discutidos nas reuniões dos técnicos e os individuais, de forma objetiva nas respectivas comissões. Um fator que trouxe grande contribuição foi a presença do técnico do setor de contabilidade do município, durante as etapas, pois colaborou na buscar das fontes de dados (LOA, PPA, QDD, LDO, PAR, QDU), como também proporcionou esclarecimentos sobre como encontrar nesses documentos os orçamentos para as respectivas estratégias. No entanto, os dados que estão nas peças orçamentárias, não são colocados de forma a alcançar os pontos do PME.

Resumindo, em um curto prazo, fizemos a análise de cada meta e estratégias através de diálogos com as comissões, buscando informações nos diversos setores. Também, visitamos alguns sites oficiais, a fim de coletar dados quantitativos e percentuais, com o objetivo de obter subsídios e mensurar o avanço ou não dos indicadores e estratégias pontuadas em cada meta. Ressaltamos que as informações coletadas via Equipe Estadual do PME, foi por meio do Técnico Moacir Borges Freitas, que nos deu total apoio e não hesitou em passar informações e orientações acerca das duas etapas desenvolvidas pelo município: o monitoramento e avaliação.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E NOTAS TÉCNICAS ANTERIORES A AVALIAÇÃO

Principais indicações do Relatório de Monitoramento 2018	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2018	Principais indicações do Relatório de Monitoramento 2019	Notas Técnicas presentes no Relatório de Monitoramento 2019
Meta 01 Na estratégia 1.5 Para ampliar a oferta na educação infantil foi sugerido a conclusão dos três centros de educação infantil na sede e 01 no campo; Não houve reestruturação das escolas do campo que atendem a educação infantil; No que se refere à instalação de parques infantis não avançamos, compreendemos que deve haver mais cobranças aos órgãos competentes envolvidos para dar conta da estratégia 1.6.		Meta 01: Houve a conclusão de 04 centros de educação infantil; Realizou-se aquisição de materiais pedagógicos e brinquedos específicos para cada faixa etária.	Nota técnica para alteração da redação do texto da Estratégia 1.3 da Meta 01 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei de nº 472 de 19 de junho de 2015, conforme a Meta 01 Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014.

Meta 02 Não conseguimos instituir a Busca Ativa no município; Inviabilidade na Implantação da Lei 11.769/08 que trata da obrigatoriedade do ensino da música, em todas as unidades escolares.		Meta 02 Houve o fortalecimento de parcerias e foi instituída a busca ativa no mês de junho deste ano.	Foram proposta duas notas Técnicas: A nº 02/2019 e 03/2019. A primeira para exclusão da estratégia 2.12; a segunda para reestruturação da estratégia 2.7.
Meta 3 Como foi observado nos índices que se referem à meta 3, percebe-se um leve avanço no indicador 3A, entretanto quanto ao indicador 3B identificou-se uma estagnação. Os pontos positivos detectados durante o monitoramento foram os avanços em relação as estratégias que antes não tinham sido iniciadas, bem como a execução total de outras que haviam sido realizadas parcialmente no ano anterior.		Meta 3 No relatório do ano de 2019 para coletar os dados e informações utilizamos o site TCE Educa, no entanto, notamos que os percentuais divergem do ano de 2018. Observando os indicadores percebemos também que a cidade de Bom Jesus da Lapa está acima da média encontrada no Estado.	

Meta 4 Os indicadores 4A e 4B possuem percentuais menores que os anos anteriores		Meta 4 O percentual de 2019 não foi disponibilizado ainda pelo censo escolar, por estar em processo de cadastro; Houve acréscimos de estratégias para a meta 4.	Nota técnica nº 04/2019 Inclusão de Estratégia 4.8; Nota técnica nº 05/2019 Inclusão de Estratégia 4.9; Nota técnica nº 06/2019 Inclusão de Estratégia 4.10.
Meta 5 O maior entrave na meta 5 é a implementação da avaliação formativa.		Meta 5 É necessário reativar e reestruturar o Núcleo de Alfabetização e Letramento.	
Meta 6 Em 2018 houve uma redução no quantitativo de escolas municipais que ofertaram a educação tempo integral por não receberem os recursos do FNDE para o Programa Novo Mais Educação, bem como, houve redução do número de escolas estaduais que ofertam a educação em tempo		Meta 6 Houve aumento no número de escolas que ofertam educação em tempo integral e consequentemente com acréscimo de alunos atendidos.	Nota técnica n° 07, 08, 09/2019.

integral na proposta do ProEI.			
Meta 7 Não foi instituída proposta de incentivo profissional para as unidades escolares de acordo com o desempenho do IDEB, pois o município não conseguiu articular as parcerias; O município ainda não conseguiu sistematizar a avaliação institucional no ensino fundamental.		Meta 7 Referente à estratégia 7.19 que ainda não foi iniciada, propõe-se que o município a partir de 2020, considerando os resultados do IDEB 2019, adote critérios para valorizar o corpo docente, direção e comunidade escolar que obtiverem melhores resultados.	Proposição de três notas técnicas: 10/2019, 11/2019 e 12/2019. A primeira e segunda de exclusão; a terceira de restruturação.
Meta 8 Encontra-se em andamento, mas é necessário uma proposta de alfabetização que intensifique a procura das matriculas na modalidade EJA, incentive a frequência e assim assegure a permanência do aluno.		Meta 8 É preciso estreitar as relações e fortalecer o diálogo com as comunidades que ainda permanecem com as escolas multisseriadas.	
Metas 9 e 10		Metas 9 e 10	

Constatação de ausência de grupo de estudos; Houve pouco avanço na EJA integrada;		O Programa Alfabetiza Lapa contempla as estratégias da meta 9 e algumas da meta 10; continua fragilizada a EJA integrada.	
Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público; A meta foi alcançada com êxito.		Meta 11 Além de triplicar o número de matriculas, aumentou também o número de estágios, especialmente para alunos oriundos do campo e comunidades quilombolas. A meta foi alcançada.	
Meta 12 Houve dificuldade na obtenção de dados.		Meta 12 Houve divergências nas informações elencadas no Indicador 12A; O munícipio tem avançado firmando parcerias com o Instituto Euvaldo	

		Lodi – IEL, ofertando aos estudantes de Pedagogia, 80 bolsas para estágio nos Centros de Educação Infantil.	
Meta 13 Com referência às estratégias da meta 13 nota-se, que, em sua maioria, ainda não foram iniciadas. As Instituições pesquisadas justificaram que em função da carência de recursos humanos, como também a ausência de uma estrutura organizacional planejada para tal oferta, não houve a possiblidade de contribuir com o desenvolvimento da meta em questão.		Meta 13 Há necessidade do município dar atenção a estratégia 13.2.	
Meta 14 A maioria das estratégias da meta 14 não foi alcançada,		Meta 14 O município precisa dar uma atenção às	

havendo necessidade urgente em o município oferecer pós-graduação strictu sensu.		estratégias da meta 14 que ainda não foram iniciadas.	
Meta 15 Na estratégia 15.6, percebemos a necessidade de ofertar urgentemente aos professores de Língua Inglesa formação continuada ou curso através de um convênio com uma escola de idioma.		Meta 15 Ainda não houve avanço na estratégia 15.6 que garante aos professores de Língua Inglesa, formação ou curso em escola de idioma.	
Meta 16 A estratégia 16.4 ainda não foi concretizada, o que nos preocupa muito, pois devemos garantir cada vez mais, uma educação especial de qualidade aos alunos.		Meta 16 No monitoramento da estratégia 16.4 percebemos que ainda não ocorreu nenhum avanço.	
Meta 17 A instituição do Fórum Permanente no município depende da iniciativa dos gestores municipais e neste ano não houve avanços.		Meta 17 As estratégias 17.1 e 17.2 estão em processo e aguardando a instituição do Fórum Permanente	

		previsto para a segunda quinzena de setembro 2019.	
Meta 18 Ainda não foi instituída comissão permanente do Plano de Carreira, pois o município não proporcionou discussões acerca da implementação dessa comissão.		Meta 18 A meta 18 com suas estratégias 18.1 e 18.2 está sendo concretizada em 2019.	
Meta 19: No indicador 19A, estratégia 19.4 percebemos a urgência em construir/adquirir, em regime de colaboração com a União, local para funcionamento dos Conselhos existentes no município; Não houve avanços no indicador B.		Meta 19: Constatamos que os conselhos municipais ainda não possuem local adequado para atendimento ao público. Apesar do indicador 19 B estar em andamento, houve um avanço significativo, pois o município fez um convênio com a Universidade do Estado da Bahia-UNEB, campus XVII, garantindo a pós-graduação em	

		Políticas Públicas e Gestão em Educação Básica.	
Meta 20 Os dados fornecidos pela prefeitura apontam que a meta foi cumprida, e foi feito um investimento ainda maior. Isso se deve aos investimentos principalmente dos recursos obtidos por meio dos precatórios. Mas, os dados apresentados apesar de termos registro de fontes confiáveis, o cálculo realizado pelo setor de contabilidade para análise, nos pareceu um pouco inconsistente para afirmarmos com tamanha precisão de que os gastos chegaram ao percentual indicado. Embora sabemos, por meio dos valores mensurados nas peças orçamentárias, que realmente houve		Meta 20 O setor de contabilidade não pode fornecer os dados para conseguirmos acompanhar a implementação da meta neste período de 2019. O fato de o cálculo de 2018, feito pelo setor ter apresentado inconsistência, e não haver uma fonte, tanto no município, quanto pelos outros órgãos das outras esferas em relação ao valor do PIB do município.	

<table>
<tr><td>um aumento significativo de aplicação de recursos.</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Meta 21
É necessário fazer uma parceria com recurso destinado a saúde para que possa concretizar esta meta.</td><td></td><td>Meta 21
Não foram consolidadas todas as estratégias, o que nos levou a fazer uma nota técnica com o intuito de consolidação da estratégia 21.1; Fizemos a proposição da segunda nota técnica para inclusão de uma estratégia.</td><td>Houve duas Notas Técnicas:
Nº 13/2019 e 14/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">Observações gerais RM 2018</td><td colspan="2">Observações gerais RM 2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">No relatório de monitoramento de 2018 foi constatado uma queda de 0.52% na matricula para crianças de 4 e 5 anos, como mostra a sequência na tabela do site: https://pne.tce.mg.gov.br:

<table><tr><td>2016</td><td>2017</td><td>2018</td></tr><tr><td>78,67%</td><td>86,05%</td><td>85,53%</td></tr></table>
Em relação ao acesso da população de 0 a 3 anos ocorreu um crescimento</td><td colspan="2">O município vem desenvolvendo ações visando dar conta da demanda das estratégias estabelecidas para a meta 1. Das 14 estratégias, 3 concluídas, 10 em andamento e 1 para ser iniciada no final de 2019.
No relatório de monitoramento 2019, percebemos avanços em relação a oferta de matriculas do ano anterior, para crianças de 0 a 5 anos, segundo o Setor do Censo Escolar. Todas as</td></tr>
</table>

constante entre os anos de 2016 a 2018. Essa trajetória tem sido percebida no município, uma vez que houve maior procura para essa população.

2016	2017	2018
25,63 %	29,34 %	32,18 %

Vale ressaltar que para dar conta dessa demanda, é preciso repensar políticas especificas nos próximos anos, a fim de atingir a meta estabelecida no indicador 1B que é de 50% até o final da vigência do plano.

No ano de 2018 foram realizadas 15 nucleações de escolas multisseriadas no campo, com alunos transferidos para escolas-núcleo, objetivando melhores condições do desenvolvimento das aprendizagens. Há necessidade de monitores em todas as linhas que transportam crianças da Educação Infantil.

O atendimento educacional especializado (AEE) para as crianças matriculadas na Educação Infantil com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, foi garantido no ano de 2018, no turno oposto, como educação complementar.

Mesmo dando garantias à formação continuada dos professores alfabetizadores, os indicadores da meta 5 continuam com um percentual alto de crianças com idade entre 4 e 5 anos, que procuraram as unidades escolares, tem assegurada matrícula imediata. Mesmo com a ampliação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos, ainda existe fila de espera na maioria dos centros de Educação Infantil.

Para dar conta dessa demanda é preciso concluir as obras dos 04 centros de educação Infantil, que prioritariamente atenderá esse público, aumentando também o atendimento também de turmas de forma integral, é o que preconiza a estratégia1.4.

Ressaltamos uma dificuldade percebida com relação a coleta de dados exatos, tendo em vista que a busca ativa iniciou no município em junho deste ano.

Com relação à meta 2, percebemos o avanço gradativo, uma vez que em 2018 o indicador 2 A já alcançou um percentual de 86,65%, conforme o Censo Escolar Municipal, assim, para chegar aos 95% não é uma realidade distante.

As metas 2, 5 e 7 são garantia para uma educação de qualidade, por isso o município de Bom Jesus da Lapa tem um grande desafio, até o final de vigência deste PME, em buscar instrumentos necessários para avançar na qualidade da educação, dando

insuficiência em leitura e escrita, por isso o município necessita de articular um acompanhamento e monitoramento sistematizado para toda a rede, no que se refere à alfabetização das crianças, garantindo-lhes o direito de ser alfabetizados no tempo certo. Por meio dos indicadores da meta 7, percebe-se que o IDEB do Ensino Fundamental anos iniciais vem subindo significativamente, entretanto, nos anos finais e no Ensino Médio o IDEB mantém-se estagnado. Para um melhor resultado e melhoria da educação municipal, será necessário que o município institua uma proposta de incentivo profissional para as unidades escolares, de acordo com o desempenho do IDEB. A queda do percentual nos indicadores 4 A e 4B está relacionada a orientação às escolas em observar através de relatórios médicos ou não, os verdadeiros casos de deficiência para que esses constem nas matrículas no censo escolar. Dessa forma, ficaria de fora os alunos que antes matriculados e que não faziam parte da demanda da educação especial no que diz respeito aos alunos com dificuldade de aprendizagem ou transtornos não especificados. No ano de 2018, a Educação em tempo integral não teve avanço, pois essa ação é realizada através do Programa Novo Mais	prioridade para as estratégias que estão estagnadas. No ano de 2019, a educação integral no município teve um avanço significativo. A maioria das escolas recebeu recursos do governo estadual, destinados às atividades dos programas, contando também com os investimentos e apoio do governo municipal para concretização das atividades em tempo integral, como: lanche, almoço, investimento em quadras poliesportivas, transportes, salas ampliadas e climatizadas. É importante salientar a parceria de profissionais da sociedade civil para formação dos mediadores/facilitadores dos programas. Durante o monitoramento, percebemos que o município está avançando em suas metas, pois as ações estão sendo realizadas com efetividade. Destacamos a Proposta Educacional Alfabetiza Lapa que está sendo inserida no município, para atender a modalidade EJA, demostrando avanços positivos quanto a estratégia 8.1. O município também busca parcerias entre a Secretaria de Educação, as áreas de Saúde e Assistência Social, parcerias essas essenciais, a fim de garantir atendimento oftalmológico e outros para os alunos da modalidade

Educação nas escolas municipais e ProEi na escola estadual, dependendo assim dos recursos do governo através do FNDE, cujos recursos não foram repassados para a maioria das escolas contempladas no processo. No decorrer do processo de monitoramento e avaliação da meta 8 percebemos os desafios quanto ao levantamento dos dados que estão disponíveis, pois não atingem os objetivos por não fazerem referências à faixa etária, da qual a meta busca incluir. Sendo assim, houve dificuldade em encontrarmos os dados oficiais e extraoficiais. Com isso, as possibilidades de avanço das estratégias necessitam ampliar o diálogo com outras instituições, como a Secretaria de Saúde e Assistência Social, o que dependeria de propostas alinhadas dessas instituições com a meta 8 do PME. No que se refere a implementação de Programas de Educação de Jovens e Adultos, é necessário uma proposta de alfabetização e na modalidade EJA que intensifique a procura das matriculas, incentivando a frequência para assegurar a permanência do aluno na escola. As metas 12, 13 e 14 precisam de um olhar especial, visto que as estratégias, em sua maioria, ainda não foram iniciadas.	EJA. Dessa forma, elevamos o número de matriculas na modalidade EJA em 2019. Entretanto, ainda persiste a ausência de dados para quantificar o avanço da meta. No que se refere a meta 11 do Plano Municipal de Educação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa, apresentou muitos avanços. Anualmente, o IFBaiano realiza seu processo ofertando 120 vagas para os cursos Técnicos em Agricultura, Agroecologia e Informática, na modalidade Integrada, sendo que a cada um ano e meio, o IFBiano oferta 160 vagas para os cursos Técnicos em Agricultura e Informática, na modalidade subsequente. O Campus hoje possui diversas políticas para assegurar o desenvolvimento acadêmico dos seus alunos entre elas: Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante, Programa de Monitoria de Ensino, Programa de nivelamento, Conselhos de Classe e Diagnóstico. Observa-se que há necessidade de melhorar a oferta do nível superior em Bom Jesus da Lapa, entretanto, nota-se que em meio a certas dificuldades, algumas estratégias vêm sendo alcançadas.

No monitoramento de 2018, percebemos que algumas estratégias vinculadas às metas 15, 16 e 19, não foram iniciadas. Na meta 17 constatamos que não houve avanços neste ano, porém o Secretário Municipal de Educação, Adson Pereira tomou conhecimento ficando ciente da necessidade de viabilizar a instituição do Fórum Permanente. A meta 18 está parcialmente assegurada no que diz respeito a existência do plano de carreira, porém falta avançar na constituição de Comissões permanentes para o acompanhamento do plano de carreira. A meta 21 está parcialmente cumprida, uma vez que a junta médica foi instituída no ano de 2018 e o atendimento das vacinas em 2017. Para as demais estratégias, é necessário que o gestor municipal inclua a previsão financeira na Lei Orçamentária para o ano de 2019.	Em 2015, quando o PME foi instituído estabelecendo a criação do plano de carreira até 2017, o município já havia assegurado a sua constituição no ano 2013, no entanto, a estratégia 18.3 ainda não foi consolidada, apesar de constar nesse documento, o prazo estabelecido no PME é até 2020. A meta 21 foi implementada no PME pelo gestor municipal, preocupado com a promoção da saúde do professor, mas não houve avanços na estratégia 21.1, pois necessita de um convênio.

4. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTILIZADOS NAS METAS E ESTRATÉGIAS

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/1.5	Reestruturação de 1 Centro de Educação Infantil	1	Custeio () Capital (x) Proj./Ativ. 1.014 AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51 (0001) (0019)	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
1/1.6	Instalação de parque infantil	1	Custeio () Capital (x) Proj./Ativ. 1.014 AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51(0022)	R$ 40.000	R$ 40.000
1.7	Ampliação de centro de Educação Infantil	1	Custeio () Capital (x) Proj./Ativ. 1.014 AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.51 (0001) (0019)	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

1.9	Despesa com materiais pedagógicos Lanche Assessoria pedagógica	Quatro formações anuais Lanches matutino e vespertino para quatro turmas para 160 professores	Custeio (X) Capital () Proj./Ativ. 2.035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30. (0019)	R$ 500 R$ 1.000 R$ 4.000,00	R$ 2.000 R$ 4.000 R$ 16.000,00
1.11	Oferta de transporte Oferta de vagas Monitores no transporte	-------	2038 – PNATE 339039 (0015)	-------	100.000,00
1.14	Instituição da avaliação institucional	01 Assessoria Pedagógica	80.000,00 2036 339035 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

META / ESTRATÉGIA	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2/2.1	Assessoria	01	Custeio		

	pedagógica Material didático Impressão da proposta	profissional 01 caixa resma de Papel A4 50 propostas impressas	80.000,00 QDD 2036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339039 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica 339030 (0001) material de consumo.	20,00 - 1 resma	200,00
2/2.4	Material de papelaria	----------	Proj. ativ. 2036 339030 (0015) Material de consumo	---	80.000,00
2/2.8	Implantação de um projeto de Música na Rede Municipal: Assessoria Pedagógica	01 Assessoria Pedagógica	80.000,00 2036 339039 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00	80.000,00
2/2.9	Alimentação escolar quilombola	------	2037 PNAE 339030 (0015) Material de consumo	50.000,00	50.000,00
2/2.10	livros paradidáticos de Educação ambiental	-----	Proj./Ativ. 2.036 339030 (0019) Material de	-----	60.000,00

			Consumo		

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3/ 3.5	Contração de pessoal especializado para atender o público com necessidade de Interprete.	01	Custeio QDD: 97 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0001 (0001) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3/3.6	Parceria entre estado e município para o atendimento do transporte escolar para os alunos do campo; Despesas com combustível e Manutenção dos transportes.	----------	Custeio QDD: 82 3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0015 (0015) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	----------	R$ 30.000,00

META 4 ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4/4.2	Combustível Lanches Material didático Materiais de papelaria (grampeadores, blocos de nota, canetas, papel A4)	---------	Custeio (x) Capital () Loa 2019. Código 12.361.0003.2.093	--------	R$2.000,00
4/4.4	Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas como adaptação do espaço físico para alunos com deficiência como implantação de rampas, barras de apoio, alargamento de portas, adaptação de	---------	Custeio () Capital (x) Loa 2019. Código 12.361.0003.2.038 Loa 2019. Código 12.361.0003.1.015	------	1.500.000,00

	banheiro, Tapetes táteis e materiais pedagógicos que promovam a acessibilidades de alunos com limitações físicas e intelectuais ou sensoriais - Ônibus acessíveis com elevadores para acessibilidade de alunos cadeirantes.				
4/4.5	- Computadores de mesa; - Notebooks - Impressoras - Punção e regletes; - Colmeia para teclado de computado;	Para 13 salas de recursos	Custeio () Capital (x) Ações dos Orçamentos Fiscais/Seguridade LDO 2019. Código 1.062	R$30.000,00	R$390.000,00

	- máquina braile; - Prancha de comunicação alternativa; - Tesouras adaptadas; - Tapetes táteis emborrachado - Lupas manuais; - televisão ou Datashow - Softwares educativos.				
4/4.6	- Encontros de 8 horas para formação continuada com professores do Atendimento Educacional Especializado; - Curso de Libras (Língua Brasileira de	--------	Custeio (x) Capital () LDO 2019 Código 2.036	--------	250.000,00 -------

	Sinais) com contratação de tutores por hora aula; - Curso de Braille para formação de tutores por hora aula - Formação a nível de especializaçã o em Educação Especial ou atendimento Educacional Especializado . - Lanches para as formações presenciais; -Pastas, canetas, lápis e bloco de notas para as formações presenciais. - Impressões de apostilas como material				

	didático para formações				
4/4.7	Profissionais de Libras e profissionais de apoio escolar necessário.	---------	Custeio (x) Capital () LDO 2019 Código 2.036	---------	598.900

META / ESTRATÉGIA	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5/5.1	Formação continuada: Lanche Material didático	960 unidades	Custeio 2.880,00 Proj.Ativ. 2036 339030 (0001) material de consumo	3,00	2.880,00
5/5.5	Assessoria pedagógica	01	80.000,00 QDD Proj.Ativ. 2036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339039 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00	80.000,00

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6/6.1	• Despesas com Transporte • Despesas com Merenda • Pagamento de Mediadores e facilitadores para as oficinas	35 ESCOLAS	Custeio (x) Capital () QDD 2019. • Código: 339036 Fonte 0001 e 0015 • Código 339039 Fonte 0015 – código: 339030 – Fonte 0000 • RECURSOS FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ Relação de Unidades Executoras (REx).	R$ 10.000,00 R$ 110.000,00 R$ 285.000,00 R$ 220.000,00 R$ 692.319,00	R$1.317.319,00
6/6.4	• Parceria com instituições públicas e privadas • Aquisição		Custeio (x) Capital () QDD 2019. • Código: 339030 Fonte 0004 • Código: 339036	-NÃO SE APLICA -R$ 8.000,00	R$ 12.272,00

	de Lanche • Aquisição de Material pedagógico		fonte 0019	-R$ 4.272,80	
6/6.7	Aquisição de materiais de construção para reformas das escolas existentes nas comunidade quilombolas; Aquisição de mobiliários; Pagamento de mão-de-obra de engenheiro/pedreiros/serventes	05 escolas	Custeio (x) Capital (x) QDD 2019. • Código: 449051 • Fonte 0019	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
6/6.8	Aquisição de ônibus escolares;	--------	Custeio () Capital (x) QDD 2019. • Código: 449052 Fonte 0019	R$ 507.000,00	R$ 507.000,00

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7/7.1	Assessoria Pedagógica	01	80.000,00 QDD Proj.Ativ. 2036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339039 (0019) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00	80.000,00
7/7.4	Despesas com combustível	500 litros	Proj./Ativ. 2.036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339030 (0019) Material de Consumo	4,59	2.295,00
7/16	Assessoria pedagógica	01	80.000,00 QDD Proj.Ativ. 2036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339039 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00	80.000,00
7/17	Despesas		custeio		30.000,00

	com pagamento de profissionais		Recurso da Saúde 2053 Gestão da Saúde 30.000,00		
7/18	Despesas com pagamento de profissionais		custeio Recurso da Saúde 2053 Gestão da Saúde 30.000,00		30.000,00
7/19	Assessoria Pedagógica	01	80.000,00 QDD Proj.Ativ. 2036 Gestão das atividades do Ensino Fundamental: 339039 (0001) outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.000,00	80.000,00

META / ESTRATÉGIA	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8/8.1	Aquisição de kit pedagógico. Kit alimentação	-	Custeio (X) Capital () 2.660.876,38 – LOA pág 32. Proj./Ativ. 2.093 GESTÃO DAS	-	R$ 10.000,00

			AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0001		
8/8.4	Vistoria e assistência técnica.	-	Custeio (x) Capital () l Proj./Ativ. 2.038 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0019 (0019) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	80.000.00

META / ESTRATÉGIA	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9/9.1	Contratação de Profissionais Aquisição de material	42 1.300 55	Custeio (X) Proj./Ativ. 2.039 319011 (0018) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	998,00 13,00	251.496,00 16,900,00

	pedagógico: kit do aluno, kit do professor		Civil Proj./Ativ. 2.036 339030 (0015) material de consumo	24,00	1.320,00
9/9.2	Janta na Escola	2.000	Proj./Ativ. 2.038 339030 (0015) Material de consumo	0,90	30,000,00
9/9.5	Jornada Pedagógica	2	Proj./Ativ. 2.036 339039 (0004) Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	1.500,00	3.000.00
10/10.3	Reforma e ampliação Aquisição de equipamentos	5 30	Proj./Ativ. 1.015 4.4.9051, (001), (0019), (0022) obras e instalações Proj./Ativ. 2.036 (0015) Equipamentos e material permanente	1.200.000.00 3.000,00	6.000.000,00 90.000,00
10/10.4 ESSA ESTRATEGIA AINDA ESTÁ EM ANDAMENTO	Contratação de profissionais Material pedagógico	8 800	Proj./Ativ. 2.039 319011 (0018) Vencimentos e vantagens Fixas e pessoal Civil Proj./Ativ. 2.036 339030 (0004) material de consumo	1.200,00 7,00	4.800,00 5.600,00

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11/11.5			Fonte REITORIA PAISE Programa de assistência e inclusão social do estudante. Previsão orçamentaria para o ano letivo de 2019. Programa de Auxílio eventual Programa de Alimentação Estudantil	200 reais por aluno. Média 400,00	304.600,000 6.400,00 269.853,36 Total: 580.853,36

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12/12.4	Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi-IEL	70	Custeio FONTE 001	400,00	444.586,82
13/13.1	Apoiar a criação e consolidação de cursos de pós-	69	Custeio Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa	___	200.000,00

	graduação (mestrado e doutorado)				

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Meta 15 / 15.1	Material de papelaria Cartucho	10 resmas de papel A4 10 cartuchos	Custeio Gestão da Secretaria Municipal de Educação – Código – 2036 339030 (0001)	13,90 35,40	R$ 139,00 R$ 354,00
Meta 15 / 15.2	Convênio com IES/UNEB – BA Campus XVII	01	Custeio	-------	R$ 300 mil
Meta 15/15.3	Material de papelaria Cartucho Papel de Gráfica: folder e cartaz Parceria com a ASCOM Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bom Jesus da	05 resmas papel A4 05 cartuchos 500- folders 100- cartazes	Custeio Gestão da Secretaria Municipal de Educação – Código – 2036 339030 (0001)	13,90 35,40 0,90 1,50	69,50 177,00 450,00 150,00

	Lapa - Ba				
Meta 15/15.4	Convênio com IES	_____	Custeio 2036 339039 (0019) 200.000,00	_____	200.000,00
Meta 15/15.5	Convênio com IES	Alimentação para o pessoal do Campo para 60 professores	Custeio Gestão da Secretaria Municipal de Educação – Código – 2037 339030 (0015)	10,00	600,00
Meta 15/15.6	Convênio com IES ou Escolas de Idiomas	25 professores	Custeio 2036 339039 (0019)	3.000,00 por ano	75.000,00
Meta 15/15.7	Convênio com UNEB-Campus XVII, Universidade do Brasil e SEBRAE.	69	Custeio 2036 339039 (0019)	----------	200 mil

META / ESTRATÉGIA	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Meta 16/16.4	Participação no Programa de composição de acervos de obras didáticas.	400	Custeio	R$ 70,85	28.000,00

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17/17.1 e 17.2	• Lanche • Divulgação de carro de som e rádio • Resma de papel • Xerox • Canetas • Pincel • Lápis • Borracha • Classificador • Grampos • Gráfica (panfletos e outros)	-------	Custeio QDD2019 Proj.Ativ.2036 339030 (0019)	---------	12.500,00
18.1	• Lanche • Resma de papel • Xerox • Canetas • Lápis • Borracha • Classificador	-------	Custeio QDD Proj. Ativ 2036 339030 (0015)	--------	10.500,00

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Meta 19/19.5	Material de papelaria Cartucho	20 resmas papel A4 15 cartuchos	Custeio Gestão da Secretaria Municipal de Educação – Código – 2036 339030 (0015)	13,90 35,40	R$ 278,00 R$ 531,00
Meta 19/19.4	Construção ou locação de sede própria para os Conselhos.	01	Custeio Código 1.015 449051 (0001)	------	50 mil

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20/20.1	Divulgação em veículos de comunicação como portais, sites, redes sociais e outros. Convênio com o FNDE, por meio do Formação pela Escola.	----------	Custeio (x) Capital () QDD. 2.019 3.3.00.39.00.00.00.00.00.01.0001	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

20/20.2	Contratação de Pessoa jurídica, implantação de serviço informatizado para geração de dados sobre o sistema educacional.	----------	Custeio (x) Capital () QDD 2.036 3.3.90.39.00.00. 00.00.00.0001	R$ 27.741,43	R$ 27.741,43
20/20.3	Contratação de Pessoa jurídica, implantação de serviço informatizado para geração de dados sobre o sistema educacional.	----------	Custeio (x) Capital () QDD. 2.035 3.3.90.30.00.00. 00.00.00.0001	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
20/20.5	Diárias para os técnicos, material de consumo.	----------	Custeio (x) Capital () QDD. 2.036 3.3.90.30.00.00. 00.00.00.0001	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
20/20.7	Disponibilização de técnico para orientação, jurídica, contábil, e	----------	Custeio (x) Capital () QDD. 2.036 3.3.90.30.00.00. 00.00.00.0004	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

	disponibilização de formação para os envolvidos nos conselhos dos colegiados, por meio de convênio com o FNDE, através do programa Formação pela Escola.				
20/20.8	Compra e locação de veículos.	----------	Custeio (x) Capital (X) QDD. 2.038 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0019	----------	R$ 1.441.955,50

META / ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DE RECURSO /PEÇA ORÇAMENTÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21/ 21.1	Contratação de uma empresa credenciada	1	Custeio Proj..Ativ 2036 335043 (0001) Subvenções sociais	150.000,00	150.000,00
21/ 21.3	Contratação de médicos	2	Gestão da saúde 2053	562,50 valor mensal	1.125,00 Trabalha um turno por mês e atende 15 pessoas.

5. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Com a necessidade da implementação da Lei 11.378/2008, para o ano de 2019, que trata da Lei dos 2/3, foi preciso alterar a estratégia 1.3 através de uma nota técnica que está anexada no final do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação. A alteração da estratégia muda a organização na Educação Infantil, que ao invés de dois educadores efetivos na sala de aula, será um professor regente e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para dar suporte no horário da atividade de docência, nas turmas de 0 a 3 anos e 11 meses. Com isso, houve a necessidade de contratação de pessoal para suprir essa necessidade.

Ressaltamos que, a avaliação do PME se faz necessária, porém o que tem causado impacto em Bom Jesus da Lapa é o tempo previsto, que seria para dezembro de 2019, no entanto o município teve a necessidade de antecipar para o mês de agosto, tendo em vista a regulamentação da lei dos 2/3, conforme o decreto nº 135 de 09 de maio 2019, o que tem acelerado os estudos de monitoramento e avaliação do plano.

Para a realização das estratégias propostas para 2019, o município conseguiu no primeiro semestre do referido ano, articular-se com outros órgãos, tais como: Secretaria de Assistência Social com adesão da Busca Ativa; Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar para assistência nas escolas.

No que se refere ao melhor desenvolvimento das ações voltadas a meta 03, tivemos a parceria de um técnico do NTE, o qual nos auxiliou nas informações para a construção e análise dos dados. No que diz respeito aos índices dos indicadores, encontramos uma disparidade nos percentuais dos anos de 2018 e 2019, o que dificultou a análise com base nos sites (TCE Educa e Sei / BA).

Algumas mudanças ocorridas nas condições administrativas do município, podem dificultar o cumprimento de algumas metas, no caso da Meta 4, por exemplo, uma vez que os alunos com deficiência, matriculados no município estão perdendo espaço no atendimento educacional especializado, pelo motivo da ausência de docentes no ensino regular. É importante compreender que o não cumprimento de estratégias causa impactos nos resultados de avaliações no município, uma vez que alunos da Educação Especial precisam de apoio complementar ou suplementar para promover bons resultados educacionais em nível de aprovação, pois suas habilidades serão trabalhadas constantemente turno e contra turno. A formação de professores é necessária para que esses alunos sejam contemplados em sala de aula, com atividades propostas que desenvolvam suas potencialidades dentro de suas limitações, não descaracterizando o direito de uma educação igualitária.

O monitoramento do PME é um processo de fundamental importância para a avaliação da qualidade do ensino ofertado no município. Pois, através do mesmo, foi realizada uma análise de todas as estratégias estabelecidas relacionadas às metas 9 e 10 para o EJA e por meio delas, implementamos novas ações de melhoramento para o ensino dessa modalidade, sobretudo nos anos iniciais por meio da implantação do Programa Alfabetiza Lapa.

Salientamos que o número e evolução de matrículas de Bom Jesus da Lapa na Educação Profissional – Ensino Regular, Especial e ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), no ensino médio, entre os anos 2015 a 2019 teve um aumento significativo no número de matrículas de acordo com o Sistema Eletrônico de Informação da Bahia (SEI-BA).

O município em 2019 firmou parceria com a Universidade do Estado da Bahia-UNEB e conseguiu ofertar 120 vagas para os professores do município e da sociedade civil

no curso de Especialização em Gestão Pública, bem como fortaleceu parceria com o Instituto Euvaldo Lodi, aumentando o número de bolsas para estágio. Para a execução e êxito das metas 15, 16 e 19, estabeleceram-se parcerias com a UNEB, Campus XVII, Universidade Aberta do Brasil-UAB, Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal – ASCOM, Serviço Brasileiro de Apoio as micro e pequenas empresas, através do Programa Jovens Empreendedores primeiros passos – JEEP e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME.

Em suma, o município firma parceria com os governos do Estado e Federal, para desenvolver as ações de transporte escolar e acompanhamentos dos colegiados escolares, como também busca os financiamentos de outras metas do PME. Infelizmente, o município ainda não conseguiu fazer com que as peças orçamentárias sejam construídas de forma integrada aos orçamentos para o PME, isso facilitaria a participação da sociedade no acompanhamento do PME. Um fator que o município deve dar prioridade é a constituição do Fórum Permanente, contido na meta 17, pois as estratégias correlacionadas a essa meta não serão implementadas enquanto não houver essa constituição. Portanto, é imprescindível que seja instituído o Fórum até o final de 2019. É oportuno ressaltar que o município busque parcerias, sendo assim, o Fórum Permanente terá representantes no âmbito estadual e federal.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS METAS E AVANÇOS ALCANÇADOS

META	AVANÇOS ALCANÇADOS	OBJETIVO ATINGIDO	NOTA EXPLICATIVA
Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos, até o final da vigência deste plano.	Indicador 1A ainda em andamento com 85,53% das crianças atendidas na pré-escola. Indicador 1 B em andamento, com 32,18 % de crianças de 0 a 3 anos atendidas na creche.	A meta ainda não foi alcançada na sua totalidade como mostra os indicadores 1A e 1B.	É preciso fortalecer a busca ativa e adquirir um sistema que informe periodicamente os dados necessários para organização da oferta de vagas e atingir o indicador 1A. Ainda falta a conclusão de quatro creches, que estão em processo de construção, adiando principalmente a ampliação do atendimento de crianças 0 a 3 anos.
Meta 2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por	O indicador 2A está em andamento com um percentual bem significativo. 2B inconcluso.	Meta com avanço significativo por meio do indicador 2 A.	O desafio da universalização do ensino fundamental de 9 anos só começará a se concretizar de fato com a elevação da taxa de concluintes na idade recomendada para um índice próximo ao da meta estabelecida pelo PNE (95%).

cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.			
Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	No Indicador 3 A Alcançamos segundo o TCE Educa com um percentual acima da média dos 100%.	Sucesso total do indicador 3A da meta 3.	No percentual encontrado no ano de 2019, segundo o TCE Educa, foi alcançado um valor acima da média que para 2016 era de 100%.
Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento	Indicador 4A em andamento; Indicador 4B em andamento.	Não conseguimos atingir os 100% estando os indicadores em processo de avanço.	A queda no percentual do indicador 4A quanto do indicador 4B está relacionada a orientação às escolas em observar através de relatório médicos ou não, os verdadeiros casos de deficiência, para que esses constem nas matrículas no censo escolar, ficando de fora os alunos que antes

educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			eram matriculados como deficientes e que não fazem parte da demanda da educação especial, tais como: alunos com dificuldade de aprendizagem ou transtornos não especificados.
Meta 5 Alfabetização Infantil Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	Indicador 5 A, 5B e 5C estão com níveis altos de insuficiência em leitura e escrita	Os indicadores precisam ser zerados, ainda estamos muito distantes do idealizado na meta.	Percebe-se a necessidade concreta de alternativas práticas, metodológicas e estratégicas que consigam estabelecer a alfabetização como um direito de todos; e também de uma formação que prepare o professor para esse momento.
Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas	No indicador 6 A que se refere ao total de alunos da educação básica em	Avanço significativo em relação ao indicador 6A. 60% das estratégias	Neste indicador obtivemos um avanço significativo em relação ao número de alunos atendidos com jornada ampliada, apesar da

públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.	tempo integral, houve um grande avanço, conseguimos alcançar a meta prevista, ou melhor até ultrapassamos. E 60% das estratégias foram realizadas, 40% em andamento e nenhuma não iniciada.	foram alcançadas e 40% estão em andamento.	queda da porcentagem no ano 2018, visto que muitas escolas não receberam os recursos para a realização das atividades do Programa Novo Mais Educação. Em se tratando da estratégia 6.8 que se refere ao aumento de ônibus escolares para as escolas que ofertam a educação integral, cujo status está em andamento, pois, em nosso município a quantidade que temos é suficiente para atender a demanda.
Meta 7 Qualidade da Educação Básica/IDEB Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias	O indicador 7 A vem avançando nos últimos anos. O indicador 7 B e 7 C se mantém estagnados.	Objetivo atingido no indicador 7 A.	É notório que o município precisa implementar ações que possam fortalecer a formação continuada dos professores dos anos finais e buscar parcerias das IES para concretizar essa proposta, pois em 2019, especificamente no primeiro semestre, ficou uma lacuna no que diz respeito à formação dos

nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.			professores dos anos finais. No Ensino médio, o Estado precisa buscar subsídios para ações mais pontuais, que possam dar possibilidades ao estudante finalizar essa etapa de escolarização com competências consolidadas em leitura e produção textual.
Meta 8 Elevação da Escolaridade / diversidade Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a	Indicador 8A O indicador está em andamento, com uma média de escolaridade 8,3 anos em 2018. Indicador 8B Ainda não alcançou estando em andamento com uma média de 8,3 anos de escolaridade em 2018 Indicador 8C O indicador	A meta ainda não foi atingida.	Faz-se necessário uma divulgação das propostas do Programa Alfabetiza Lapa, e também implementar uma proposta de mobilização para localizar e incentivar os alunos a frequentarem a escola na modalidade EJA. Estreitar e fortalecer o diálogo com as comunidades que ainda permanecem com as escolas multisseriadas. É preciso implementar e fortalecer a busca ativa no

escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	ainda não alcançou a meta e está em andamento com uma média de 8,5 anos de escolaridade em 2018. Indicador 8D O indicador ainda não alcançou a meta e está em andamento com uma media de 9,5 anos de escolaridade em 2018.		Município.
Meta 9 Alfabetização de Jovens e Adultos Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME,	Indicador 9 A alcançado em 100/% e indicador 9 B ainda não.	Pelo indicador 9A, nota-se o sucesso da meta.	Mediante a análise da Comissão, percebemos incompatibilidade dos dados, referentes ao indicador 9A, pois as estratégias encontram-se em andamento. Em relação ao indicador 9 B não há dados recentes. Notamos um pequeno avanço, mas será necessário intensificar as ações para o alcance da

erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			projeção da meta.
Meta 10 EJA Integrada Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação profissional.	O indicador 10A já alcançou 100%	Através desse indicador nota-se o progresso da meta	Durante a análise realizada pela comissão, percebemos que há uma incompatibilidade entre o percentual atingido do indicador em relação às estratégias, uma vez que estão em andamento e o indicador já foi atingindo em 100%.
Meta 11 Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento	Alcançada com sucesso	Meta atingida com êxito.	Em 2019 a meta 11 foi atingida em 100% das estratégias das políticas públicas do Instituto Federal Baiano.

público.			
Meta 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público	Indicador 12A em andamento com 10,2% de matriculados no Ensino Superior. Indicador 12B em andamento.	Sucesso parcial do indicador 12A da meta.	A partir do monitoramento percebemos que o município necessita dar maior atenção às demandas com relação ao Ensino Superior.
Meta 13 Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior	O indicador 13 A está em andamento com 5,95% em 2018. Indicador 13 B está em andamento com 2.00% dos professores com mestrado.	A Meta 13 foi parcialmente alcançada.	Há divergências com relação Indicador 13 A e 13 B. Percentual de funções docentes da Educação Superior com doutorado. No ano de 2017 as informações se referem somente aos professores da UNEB, já 2018 é uma informação a nível

para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			nacional.
Meta 14 Pós- Graduação Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Não foi possível mensurar os indicadores por falta de dados concretos.	A Meta 14 ainda não foi alcançada	Em 2019 o município iniciou uma ação visando atingir a meta. Assim ofertou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, sendo a única estratégia da meta 14 que foi iniciada.
Meta 15 – Profissionais da Educação Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos	O indicador 15A está em andamento. De acordo com os dados de 2017 que foi de 37,5%, passando em 2018 para 63,5%, houve um aumento significativo.	A meta está avançando gradativamente.	O mapeamento da rede municipal de Educação foi realizado com sucesso. Desta forma, através da Plataforma Freire e a Universidade Aberta Brasil - UAB, os professores já estão sendo incentivados a participarem de programas de formação superior em suas áreas. Além disso, tem a

profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			garantia de formação continuada por meio de convênios e da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Meta 16 – Formação Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação	O indicador 16A está em andamento.	Avanço significativo da meta por meio do indicador 16 A.	Esta meta avançou significativamente, todavia é necessário que seja também ofertado aos professores da rede municipal a pós-graduação, de acordo com a sua área de atuação. Ressaltamos que, as disciplinas mais necessitadas são: matemática, Inglês, Educação Física e Biologia, Física e Artes.

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Meta 17. Valorização dos Profissionais do Magistério. Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.	Indicador 17 A ainda não foi alcançado	Ainda não foi atingida em sua totalidade.	É visível a evolução dos salários dos profissionais da educação básica com os demais que não são professores, como os profissionais da saúde e policiais. Essa análise nasceu da observação no PME através de relatos de pessoas que faziam parte da comissão dessa meta.
Meta 18 PLANO DE CARREIRA Assegurar no prazo de dois anos a existência de planos	O indicador 18 A está parcialmente alcançado.	Avanço parcial da meta	Buscando desenvolver uma educação de qualidade, o gestor municipal implantou no ano de 2013, o Plano de Carreira para os

de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal , nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.			professores.
Meta 19 - Gestão Democrática Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas	19 A Este indicador foi concluído em 100%. 19 B De acordo com os dados de 2018 este indicador ainda não foi iniciado.	19 A Objetivo atingido. Não iniciado	Atualmente, todas as unidades escolares possuem Grêmio Estudantil. Os conselhos escolares foram implementados em todas unidades de ensino. No início e no decorrer do ano Letivo as escolas analisam e avaliam o Projeto Político Pedagógico – PPP.

públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
Meta 20 Financiamento da Educação Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível municipal, o patamar de 5% (cinco por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5o(quinto) ano de vigência desta Lei, e, no mínimo, o equivalente a 8% (oito por cento) do PIB ao final do decênio.			Não foi possível fazer a análise de avanço da meta, uma vez que o município não disponibiliza de fontes de dados concretas e confiáveis para a mensuração dos indicadores.
Meta 21 PROMOÇÃO A SAÚDE DO PROFESSOR Implementar na	Indicador 21 A está em andamento Indicador 21B	Ainda não foi atingida na sua totalidade Ainda não foi	De acordo com os dados fornecidos pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, o município de Bom Jesus da Lapa

Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa á saúde do professor visando a melhoria da qualidade de vida.	não foi iniciado.	consolidado o Plano de Saúde em convênio	possui 637 professores, dos quais 11 estão afastados sem remuneração, 4 reabilitados e 6 assegurados pelo INSS, totalizando 21 professores afastados com um percentual de 13,3%. Tendo em vista a melhoria da redação da estratégia 21.1, com o intuito de investir na saúde do professor, foi construída uma nota técnica objetivando ofertar o plano de saúde exclusivamente para o professor, pois sabemos que a demanda de servidores da educação é maior que o quantitativo de professores, sendo assim, o impacto financeiro torna-se menor.

7. OCORRÊNCIAS E RESULTADOS

No Plano Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, percebemos avanços em sua implementação através da Meta 1 e dos dados dos indicadores 1 A e 1B. Para o ano de 2019 ainda não existem dados em sites oficiais do atendimento das crianças de 0 a 5 anos. O censo municipal repassou dados parciais com acréscimo de matriculas referentes ao ano anterior.

Houve grande dificuldade na busca dos dados para mensurar a evolução dos indicadores. Na meta 2, indicador 2 A, por exemplo, buscamos os dados no Setor do Censo Escolar, números absolutos, daí, foram calculados os percentuais por meio de regra de três simples. Quanto ao indicador 2B não foi possível fazer a análise, pois não tivemos dados concretos em sites oficiais, uma vez que no TCE Educa, só aparece o indicador 2 A. Outra instituição importante na coleta de dados foi o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, pois o técnico responsável nos atendeu prontamente para explanar sobre as peças orçamentárias e nos orientar como localizar a projeção e o valor de cada ação.

No que diz respeito às peças orçamentárias, não tivemos um esclarecimento favorável, uma vez que, para o ensino médio encontramos diferenças nos valores fornecidos pelo NTE e outra pela Prefeitura Municipal, dificultando a análise e descrição da aquisição de materiais. Com relação aos indicadores, houve uma disparidade dos dados referentes aos anos de 2018 e 2019. O índice no ano de 2019 encontra-se acima da média do Estado, conforme informações do TCE Educa.

Quanto a execução da Meta 4 e estratégias se tornaram possíveis, mediante parcerias com outros órgãos municipais que viabilizaram informações de dados e complementaram os registros da Secretaria Municipal de Educação, com relação a busca de alunos com deficiência e que estão fora da escola.

Desde 2015, o MEC não realiza ajustes, e, nem contempla o município com salas de recursos multifuncionais, desfavorecendo a ampliação do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, TGD (TEA - transtorno de espectro autista), altas habilidades e superdotação. Outro aspecto administrativo que desfavoreceu o atendimento educacional especializado, foi a remoção de professores de algumas salas de recursos para sala de aula comum.

Apesar de tantos entraves para realização da educação integral no município, como enfatiza a meta 6, ainda não conseguimos atender de forma efetiva, mas em tempo

integral, devido a infraestrutura das escolas, das quais não possuem refeitório, banheiros adaptados, visto que os alunos devem ficar na escola 7 horas seguidas. Dessa forma, é necessário que as salas sejam espaçosas para realização das atividades complementares, auditórios, laboratórios de informática, dentre outros. Vale salientar que o município, juntamente com o governo federal, vem se esforçando para atender essa demanda através dos Programas Novo Mais Educação - PNME e o Programa de Educação Integral – ProEI. Através desses programas, houve aplicação de recursos para pagamento de monitores, facilitadores, desenvolvimento das atividades culturais e esportivas, acompanhamento pedagógico, almoço, lanche e transporte.

Notamos que essas atividades ofertadas em horário oposto no ensino regular, é de grande relevância para os alunos e consequentemente para o município, pois além de contribuir com o aprendizado dos estudantes, tem revelado vários talentos nas oficinas. Para essa meta avançar é necessário investir na ampliação e reestruturação das unidades escolares, bem como em recursos humanos.

Quanto ao melhor encaminhamento das estratégias, foram firmadas parcerias entre a Secretaria de Educação com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, de fundamental importância para o andamento das estratégias. A realização do monitoramento referente a meta oito está sendo um grande desafio, porque os dados que estão disponíveis não atingem os objetivos e não fazem referências à faixa etária a qual a meta busca incluir.

Com referência as metas e estratégias da EJA, percebemos um avanço progressivo com a parceria das Instituições de Ensino, tais como: Secretaria Municipal de Educação, instituto Federal Baiano com proposta de formação continuada. Entretanto, a meta 10 no que diz respeito a EJA Integrada, que trata da oferta de cursos profissionalizantes, ainda não se desenvolveu no município.

As reuniões ocorreram conforme o plano de ação e cronograma do PME 2019. Realizamos vários encontros com a equipe técnica na Secretaria Municipal de Educação e também no próprio Instituto Federal, para obter os dados no setor de matrícula e também em encontros com o diretor geral Geangelo Matos, para informar dados financeiros e outros avanços da META 11. Os encontros foram sempre produtivos e esclarecedores em todas as etapas de monitoramento do PME. Embora a localização do IF BAIANO ser na área rural do município, a secretaria sempre disponibilizou o transporte para realização dessa atividade.

O município compreende a importância do acesso ao Ensino Superior, bem como da importância de incentivar os professores a participarem de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado. Nesse sentido, para o alcance das metas 12, 13, e 14, faz-se necessário uma melhor compreensão do plano por parte de todos envolvidos (IES, Prefeitura, Secretaria de Educação) a fim de que por meio de diálogos, busquem atender as demandas e assim alcançar todas as metas.

Desde o início, tivemos dificuldade em encontrar dados fidedignos para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, dificultando assim o trabalho das comissões. Todavia, sentimo-nos realizados pelos avanços alcançados em algumas estratégias como a implementação do Grêmio Estudantil nas escolas da rede municipal e da pós-graduação em Gestão na UNEB-BA, Campus XVII desta cidade, contribuindo para que a educação seja cada vez mais eficaz na garantia de direitos e deveres dos alunos e dos profissionais da Educação.

As estratégias 17.1 e 17.2 ainda não foram concretizadas, porque dependem da criação do Fórum Permanente, porém, houve um diálogo com o atual Secretário Municipal de Educação, que indicou uma articuladora para constituir o Fórum, ficando acordado que a partir da segunda quinzena do mês de setembro de 2019, será iniciado esse processo. Vale salientar que, a não instituição do Fórum Permanente inviabiliza a realização de outras estratégias.

Durante o monitoramento e avaliação constatamos que a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, está implementada de acordo o decreto Nº 017 de 22 de Janeiro 2018.

Conforme consta o decreto 014 de 16 de janeiro 2018, está regulamentado o processo para realização de perícia médica, atestado médico e licença para o tratamento de saúde dos servidores municipais, de Bom Jesus da Lapa. Sendo assim, a meta 21 apesar de estar avançando lentamente, pois, quanto a esse aspecto percebemos um andamento significativo.

Ressaltamos que o município está priorizando a regulamentação da lei de 2/3, no que diz respeito ao tempo hora /aula, obedecendo a proporção de 2/3 da carga horária para atividade docente e 1/3 para atividade complementar, fundamentada na lei nº 11.738/18 art 2º, $ 4º, com isso normatizando a lei nº 420/13 quanto ao Plano de Carreira que determina a distribuição da carga horária docente, com base nas especificidades do município.

8. REFLEXÕES DA AVALIAÇÃO

As implicações de análises dos resultados da avaliação são muito relevantes, pois o Documento de Avaliação é um indicador para a gestão melhorar a qualidade da educação do município. Dessa forma, para o município atender as prioridades sinalizadas na avaliação, será necessário implementar ações levando em conta a demanda das unidades escolares, tais como: construção, reestruturação e adequação das unidades escolares, bem como implementação de um sistema informatizado que favoreça o acompanhamento das ações da rede, a fim de fornecer dados mais objetivos e atualizados.

Compreendemos que é importante o fortalecimento da educação no município, para isso é necessário que o gestor municipal institua o Fórum Municipal de Educação, invista nas ações de valorização dos professores, contemplando a saúde, o reconhecimento profissional e a formação inicial e continuada.

Nesse contexto, desejamos que o Plano Municipal de Educação seja base para as ações de planejamento do município, tanto do campo pedagógico quanto financeiro, de forma que as ações previstas nas peças orçamentárias contemplem, de forma objetiva, as metas e estratégias previstas neste documento.

Para a efetivação do plano, é preciso que os técnicos do setor financeiro e contábil da prefeitura desenvolvam um trabalho em conjunto com os técnicos do setor da educação. Dessa forma, faz-se necessário promover reuniões intersetoriais, nas quais possam ser produzidos documentos e relatórios para respaldarem os encaminhamentos.

Vale salientar que, para o município garantir os cursos de pós-graduação, Mestrado e Doutorado, é importante que promova parcerias com os IES (Institutos de Ensino Superior) públicos e privados. Certamente, essas ações trarão grandes avanços para a educação do município.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação – PME deve ser um ato continuo de observação criteriosa, que deverá ser socializado com a sociedade civil organizada e representada pelas instituições, a respeito do progresso ou não do alcance das metas definidas. Esse trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel do dirigente municipal. Para assegurar qualidade e dar respaldo político ao Plano, é desejável que o gestor municipal e seus secretários assumam o papel como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional ao de desenvolvimento do município.

Dessa forma, ao avaliar as metas e estratégias do PME de Bom Jesus da Lapa-Ba, com prazos estabelecidos para 2019, notamos que ocorreram avanços significativos de algumas metas. Durante esse período podemos concluir que as metas que avançaram foram: 01, 02, 06, 08, 09,10, 11, 15, 16, 18, 19. Todavia, entendemos que todas as metas, bem como as estratégias, necessitam de ações mais consistentes para que possam ser iniciadas ou consolidadas.

Quanto às metas que não avançaram significativamente, tais como: meta 3, 5, 7, 12, 13, 14, 17, 20 e 21, esclarecemos que no item 6 deste Documento, há descrição da análise dos resultados das metas e avanços alcançados, traduzindo de fato a realidade educacional. Diante desse quadro, o município precisa fortalecer o processo de alfabetização, instituindo uma equipe multidisciplinar com acompanhamento pedagógico e sistemático aos professores alfabetizadores. Ressaltamos também a necessidade de parcerias com as IES para atender a demanda dos professores dos anos finais em suas áreas de conhecimento, com a finalidade de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Percebemos a partir do monitoramento que as metas 03, 12, 13 e 14, necessitam de uma maior atenção do município, por se tratar das demandas do Ensino Médio e Ensino Superior, o que não exime o município de sua responsabilidade, uma vez que o PME abrange todo o sistema de ensino.

Nesse contexto, propomos que o trabalho seja contínuo, promovendo encontros para estudos com a Equipe Técnica Municipal, juntamente com o acompanhamento do Secretário Municipal de Educação, objetivando fortalecer as ações do PME, e em regime de colaboração com os entes federados. A participação da sociedade no monitoramento e avaliação contribui para que as metas e estratégias do referido plano, sejam implementadas e consolidadas dentro do município, no prazo estimado. O PME terá a responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, necessidades e capacidades educacionais do município, para a oferta da educação básica (em todas as etapas e modalidades) e também o ensino superior. Sendo assim, é preciso levar em consideração a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município.

10. REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, C.; MEDEIR O S, M.; FEIJÓ, P. H. Gestão das finanças públicas – fundamento s e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal. 2ª edição. Brasília: 2008.

Bahia (Estado). Lei n.º 10.330, de 15 de setembro de 2006. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia – PEE e dá outras providências. Diário Oficial [do] Estado do Bahia, Salvador, 15 e 17 set. 2006a.
_____. Plano Estadual de Educação da Bahia. Salvador: Secretaria da Educação, set. 2006b.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 416-423.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 424-495.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 496-513.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. In: Brasil. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 514- 533.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4/2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução CNE/CEB nº 2/2012.

BRASIL, Ministério da Educação, (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF.
_____. (2000). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, MEC/SEF/COEJA.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: 568http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2019.**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a base. Disponível em:**

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2019.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

LEI Nº 13.559 de 11 de maio de 2016 Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.

Lei nº 472, de 19 de junho de 2015, Plano Municipal de Educação – PME **do município de Bom Jesus da Lapa/BA.**

11. ANEXOS: FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO.

Plano de Trabalho para a Avaliação do PME do Município de Bom Jesus da Lapa/BA Período: Julho/agosto					
Descrição da Atividade (O que?)	**Estratégia da Atividade (Como?)**	**Período**		**Responsável (Quem?)**	**Nota Explicativa (Obs.)**
		Data de Início	**Data de Término**		
Reunião para orientação do Relatório de Avaliação do PME 2019.	Convocação por meio de ofícios e redes sociais.	05/07/19	18/07/19	Josefa F. soares Dias	Orientação do preenchimento do relatório de Avaliação
Estudos de cada comissão Técnica do PME.	Organização através de ofícios e redes sociais.	19/07/19	26/07/19	Equipe Técnica Municipal	O técnico de cada comissão deverá organizar momentos de estudos do PME.
Definição de datas das reuniões de cada comissão.	Cada técnico definirá	19/07/19	26/07/19	Técnicos do PME	As reuniões das comissões estão sendo realizadas na SEMED.
Reunião com o Técnico do setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Alécio.	Convite feito por ligação via celular.	22/07/19	23/07/19	Josefa F. Soares Dias	Foi feita uma orientação coletiva, onde os técnicos foram tirando

					dúvidas sobre a parte orçamentária de cada estratégia.
Entrega do Documento de Avaliação	**Via e-mail**	**25/07/19**	**26/07/19**	**Técnicos do PME**	**Recebimento das metas e estratégias de cada comissão para**
Reunião com os diretores das unidades escolares – Mobilização PME em ação	**Convocados por ofício circular nº 019/2019**	**12/07/19**	**19/07/19**	**Josefa F. Soares Dias**	**Explanação sobre o Monitoramento e Avaliação do PME no município.**
Confecção de caixa de sugestões	**Montar uma caixa de sugestões na Secretaria Municipal de Educação.**	**23/07/19**	**26/07/19**	**Josefa F. Soares Dias**	**Objetivo: colher sugestões para o PME 2019 das unidades escolares.**
Reunião para organização da Audiência Pública	**Convocação por meio de ofícios para toda a equipe da Secretaria Municipal de Educação.**	**10/07/19**	**18/07/19**	**Josefa F. Soares Dias**	**Organizar o processo para realização da audiência Pública**
Reunião para leitura do Documento de Avaliação pela Equipe Técnica Municipal	**Convocação da Equipe Técnica Municipal por meio**	**28/07/19**	**01/08/19**	**Técnica do PME**	**Fazer a leitura prévia do Documento de Avaliação, com a**

	de comunicação interna.				possibilidade de ajustes.
Realização da Audiência Pública – 23/08/2019	Divulgação na rádio AM, jornal e redes sociais, convites, faixa, folders, ofícios e banners.	12/08/19	22/08/19	Equipe Técnica Municipal	Fazer a mobilização social para realização da Audiência Pública.

NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA Nº 001/2019 PME	
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Assunto	**Alteração da redação do texto da Estratégia 1.3 da Meta 01 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei de nº 472 de 19 de junho de 2015, conforme a Meta 01 Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014.**
Responsáveis pela elaboração do documento	**Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento:** **Sônia de Oliveira Almeida Brito, Taluana Vieira de Almeida, Iraci Rosa da Silva Alves.**
Histórico	**A oferta de matrícula na rede municipal de ensino foi instituída por meio da Resolução 03 de fevereiro de 2017, no entanto as prescrições relacionadas ao número de aluno por educador se deu devido a equiparação da idade de corte com a implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos. Com isso, fez-se necessário garantir nas turmas de 03 (três) e 04 (quatro) anos, dois educadores, pois com a implementação do ensino fundamental de nove anos, não havia equiparação no que se refere à idade/série. Para a garantia da estratégia, na realidade do município, foi instituído dois educadores do quadro efetivo sem considerar a implementação da Lei 11.378/2008.**
Análise Técnica	**A alteração da estratégia 1.3, justifica-se devido o município ter equiparado a relação idade série/ano. Com a implementação da Lei 11.378/2008, no ano de 2019, a rede municipal de ensino garantiu a Lei dos 2/3, por meio do Decreto nº 12, de 12 de Abril de 2019 e Portaria de nº 03, de 25 de julho de 2019. Com intuito de garantir uma melhor organização na**

	Educação Infantil, ao invés de dois educadores efetivos na sala de aula, será um professor regente e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, este auxiliar com a função de dar suporte ao professor, no horário da atividade de docência, nas turmas de berçários e maternais. Para as turmas da pré-escola, será 01 professor regente conforme determina portaria de matrícula vigente. Por conta dessa nova organização, o texto precisa ser reestruturado.
Conclusão	**As providências que serão tomadas para superar esta inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 001/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei nº 472 de 19 de junho de 2015, para corrigir a redação da estratégia e solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando a alteração, conforme descrito a seguir:** **Texto presente na Meta 01 da Lei nº 472/2015-PME:** **<u>Onde se lê</u>** **1.3 Garantir na matricula e na organização das respectivas turmas de Educação Infantil o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 02 anos – 06 a 08 crianças/ 01 educador; b) de 03 anos – 18 crianças/02 educadores; c) de 04 - 22 crianças/ 02 educadores; c) de 5 anos – 20 crianças/01 educador.** **Texto a ser alterado na Meta 01, conforme a estratégia 1.3 do Plano Municipal de Educação.** **<u>Agora se lê:</u>** **1.3 Garantir na matricula e na organização das**

	respectivas turmas de Educação Infantil o número de crianças de acordo a seguinte relação: Berçário I (0 A 11meses) 12 crianças por turma/1 professor e 2 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil; Berçário II (1 a 1 ano e 6 meses) 12 crianças por turma/1 professor e 2 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil; Maternal I (1 ano e 7 meses a 2 anos incompletos)15 crianças por turma/1professor e 1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Maternal II (02 anos completos até 31 de março) 15 crianças por turma/1 professor e 1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Maternal III (03 anos completos até 31 de março) 18 crianças por turma/1 professor e 1 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; I Período (04 anos completos até 31 de março) 20 crianças por turma/1 professor; II Período (05 anos completos até 31 de março) 20 crianças por turma/1 professor. **O Centro de Educação Infantil ou Escola poderá acrescentar 20% do total de alunos em cada turma, se houver espaço adequado na sala de aula.**

META 2 – UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS
Nota técnica: nº 02/2019
Assunto: Exclusão da estratégia 2.12 – Articular junto à Secretaria de Esporte ações que promovam a Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da Equipe Técnica da Meta 2, 5, 7– Josefa Ferreira Soares Dias, Nivalnice Santana Damasceno Xavier, Cláudia Batista da silva, Edvaldo Cardoso Lopes.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebe-se que a estratégia 2.12 tem uma semelhança com o texto descrito na 2.7. A escrita de ambas contemplam a mesma ação voltada para o

desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas, portanto faz-se necessário excluir uma, no caso a estratégia 2.12.
Análise técnica:
A justificativa para a exclusão dessa estratégia, faz-se necessário para o município ter efetividade na garantia da meta 2, uma vez que essas estratégias demandam disponibilidade de recursos financeiros e de projetos pedagógicos para serem desenvolvidas na rede de ensino, sendo assim, a exclusão será benéfica também para o monitoramento e avaliação dos próximos anos.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 01/2019 ao Documento de Avaliação Versão Preliminar 2019 do Plano Municipal de Educação para a exclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações.

META 2 – UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS
Nota técnica: nº 03/2019
Assunto: Reestruturação da estratégia 2.7 – Incentivar atividades extracurriculares de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da Equipe Técnica da Meta 2, 5, 7– Josefa Ferreira Soares Dias, Nivalnice Santana Damasceno Xavier, Cláudia Batista da silva, Edvaldo Cardoso Lopes.
Histórico: Fazendo o estudo e análise da meta 2 do PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebemos que a estratégia 2.7 necessita de reestruturação em sua redação, devido a proposta de exclusão da estratégia 2.12, ambas com semelhanças em seu texto e priorizando ações para o desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas. Dessa

forma, podemos fazer a integração dessas ações, considerando as características regionais e locais da comunidade.
Análise técnica:
A justificativa para a exclusão dessa estratégia, faz-se necessário para que o município priorize a efetividade de atividades esportivas integradas às aulas de Educação Física, uma vez que temos que considerar o que determina a LDB: **A LDB no artigo 26, parágrafo 3° coloca a Educação Física como disciplina integrada a proposta pedagógica da escola e valoriza a Educação Física como área do conhecimento e disciplina importante para a formação do aluno.**
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência, será anexar esta Nota Técnica nº 02/2019 ao Documento de Monitoramento do Plano Municipal de Educação para a exclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações. Dessa forma, a proposta para a alteração da estratégia 2.7 será: **<u>Onde se lê:</u>** **Incentivar atividades extracurriculares de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.** **<u>Agora se lê:</u>** **Em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, incentivar atividades extracurriculares de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, integradas a um projeto educacional de promoção a Educação Física, na rede municipal de ensino.**

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nota técnica: nº 04/2019

Assunto: Inclusão de Estratégia 4.8 – Garantir o profissional de apoio escolar ao aluno com deficiência moderada ou severa, matriculado no ensino regular e que possui limitação intelectual, física ou sensorial, que cause prejuízos para o seu desenvolvimento educacional.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 4- Educação Especial - Vanuza Barbosa Magalhães Lago, Ana Cristina Magalhães Araújo, Tatiana Martins da Cruz, Neuza Pereira Nogueira, Maria Sulidade Santana.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, nota-se que a ação, já realizada pelo município desde 2017, não está inserida como uma estratégia no plano, sendo necessário incluí-la.
Análise técnica:
A justificativa para a inclusão dessa meta faz-se necessário para o cumprimento da legislação vigente, uma vez que está estabelecido esse direito no artigo 3º, inciso XIII da Lei Brasileira de Inclusão, LBI - n° 13.146/2015.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 04/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015 para a inclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando a medida.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nota técnica: nº 05/2019
Assunto: Inclusão de Estratégia 4.9 – Garantir o Atendimento Educacional Especializado, no turno oposto, para alunos com Deficiência, TGD e Altas habilidades/superdotação, nas Salas de Recursos Multifuncionais da rede municipal de ensino.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 4- Educação Especial - Vanuza Barbosa Magalhães Lago, Ana Cristina

Magalhães Araújo, Tatiana Martins da Cruz, Neuza Pereira Nogueira, Maria Sulidade Santana.
Histórico: Analisando o PME, é perceptível a inexistência dessa estratégia, uma vez que é de suma importância para a execução da meta 4, porque propõe o acesso do aluno com deficiência, TGD e altas habilidades à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, ou seja, de salas de recursos multifuncionais.
Análise técnica:
A justificativa para a inclusão dessa meta, faz-se necessário para o cumprimento da legislação vigente, uma vez que a Constituição Federal (1988) estabelece, no art. 208, inciso III, a garantia de "atendimento educacional especializado, aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996), esse atendimento cabe à modalidade de Educação Especial, realizado preferencialmente na rede de ensino regular.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 05/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015 para a inclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando a medida.

META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nota técnica: nº 06/2019
Assunto: Inclusão de Estratégia 4.10 – Proporcionar Formação para todos os professores da rede em Nível de Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial em regime de Colaboração da União ou parcerias com instituições superiores públicas ou privadas.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 4-

Educação Especial - Vanuza Barbosa Magalhães Lago, Ana Cristina Magalhães Araújo, Tatiana Martins da Cruz, Neuza Pereira Nogueira, Maria Sulidade Santana.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, nota-se que a estratégia 4.6 faz referência à formação continuada no âmbito da Educação Especial, que pode ser entendido como cursos diversos e não específico ao AEE, uma vez que a cartilha de implantação do Atendimento Educacional Especializado, documento do Ministério da Educação, exige formação inicial e específica ou continuada na área.
Análise técnica:
A justificativa para a inclusão dessa meta faz-se necessário para o cumprimento da legislação vigente, uma vez que, a LDB Lei nº 9.394/96, no Artigo 61, garante a formação de profissionais da educação, de modo a atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 06/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015, para a inclusão dessa estratégia e também solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando a medida.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Nota técnica: nº 07/2019
Assunto: Reestruturação na Estratégia 6.2 – Instituir, em regime de colaboração, a construção de 02 (duas) escolas - modelo com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 6- Educação Integral – Eleni Sales Rodrigues, Jeane Fernandes Carneiro Ramos, Lídia Maria Mourão Barbosa e Priscila Fernandes Barbosa dos Santos.

Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, nota-se que já existem escolas em todas as comunidades do município, não no modelo padrão arquitetônico exigido pelo MEC, para atendimento da educação em tempo integral. Portanto, não consideramos viável solicitar construção, e sim ampliação e reformas dessas escolas, para que possam atender com qualidade as atividades em tempo integral. É necessário investir também nos mobiliários e materiais pedagógicos diversos.
Análise técnica:
A justificativa para a reformulação dessa estratégia se dá pela redução de alunos no município, e também pela nucleação em algumas comunidades visando melhorias para a população, erradicação de salas multisseriadas, a fim de oferecer uma educação de qualidade. Sendo assim, ao invés de perder esses espaços existentes, construídos com recursos públicos, deve-se então reformar, ampliar e equipar adequadamente para atender os educandos.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para atender essa estratégia, é anexar esta Nota Técnica nº 07/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015, para a reformulação dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo, um projeto de Lei solicitando a medida. Dessa forma, a proposta para a alteração da estratégia 6.2 será: **<u>Onde se lê:</u>** **Instituir, em regime de colaboração, a construção de 02 (duas) escolas - modelo com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.** **<u>Agora se lê:</u>** **Instituir, em regime de colaboração, a reforma, ampliação de escolas– modelo, com padrão arquitetônico e investir em mobiliários adequados**

para atender em tempo integral, prioritariamente, nas comunidades carentes com crianças e adolescentes estudantes em situação de vulnerabilidade social.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Nota técnica: nº 08/2019
Assunto: Reestruturação na Estratégia 6.6 – Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 6- Educação Integral – Eleni Sales Rodrigues, Jeane Fernandes Carneiro Ramos, Lídia Maria Mourão Barbosa e Priscila Fernandes Barbosa dos Santos.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, nota-se que tal estratégia contradiz o sistema do Censo Escolar, visto que o aluno com deficiência não pode ser informado na Educação Integral, pois a prioridade é que seja acompanhado por especialista.
Análise técnica:
A justificativa para a reestruturação dessa estratégia faz-se necessária, pois há contradição em inserir em duas atividades. Em nossa análise, a prioridade para o aluno com deficiência que enfatiza a estratégia, é o Atendimento Educacional Especializado – AEE, caso não seja possível por motivo de logística, o aluno será incluso na educação integral.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para atender a inconsistência, é anexar esta Nota Técnica nº 08/2019 no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015, para a reformulação dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação analise e monitore esses casos para garantir o direito do aluno. Dessa forma, a proposta para a

alteração da estratégia 6.6 será: **<u>Onde se lê:</u>** **Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.** **<u>Agora se lê:</u>** **Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, caso não seja possível a sua inserção no Atendimento Educacional Especializado - AEE complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.**

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL
Nota técnica: nº 09/2019
Assunto: Reestruturação na Estratégia 6.7 - Construir escolas nos padrões arquitetônicos do MEC, nos territórios quilombolas que ainda não tem e que estas supram as necessidades básicas da comunidade escolar.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da equipe técnica da Meta 6- Educação Integral – Eleni Sales Rodrigues, Jeane Fernandes Carneiro Ramos, Lídia Maria Mourão Barbosa e Priscila Fernandes Barbosa dos Santos.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, nota-se que tal estratégia já foi atendida com relação a construção de prédios escolares, entretanto, não contempla a estrutura para atendimento da educação em tempo integral. Apesar de haver melhorias, por parte da

gestão municipal, como construção de quadras poliesportivas e cozinhas espaçosas, ainda há necessidade de maior investimento na infraestrutura.
Análise técnica:
A justificativa para a reformulação dessa estratégia se dá pelo fato da existência de prédios escolares nessas comunidades, por isso não há necessidade de novas construções, e sim, reaproveitar e valorizar o que já foi investido. Nesse contexto, faz-se necessário reestruturar a estratégia 6.7.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para atender a inconsistência, é anexar esta Nota Técnica nº 09/2019, no final do documento do Plano Municipal de Educação Lei 472/2015, para a reformulação dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando tal medida. Dessa forma, a proposta para a alteração da estratégia 6.7 será: **Onde se lê:** **Construir escolas nos padrões arquitetônicos do MEC, nos territórios quilombolas que ainda não tem e que estas supram as necessidades básicas da comunidade escolar.** **Agora se Lê:** **Ampliar e reformar as escolas existentes nos territórios quilombolas, conforme padrões arquitetônicos do MEC, e que estas supram as necessidades básicas da comunidade escolar, na oferta da educação em tempo integral.**

META 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB
Nota técnica: nº 10/2019

Assunto: Exclusão da estratégia 7.5 – Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da Equipe Técnica das Metas 2, 5, 7. **Josefa Ferreira Soares Dias, Nivalnice Santana Damasceno Xavier, Cláudia Batista da silva, Edvaldo Cardoso Lopes.**
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebe-se que a redação da estratégia 7.7 já contempla o que está descrito na 7.5. Ambas tem em vista a participação das escolas nas avaliações externas, a divulgação e a aplicação dos resultados das avaliações na melhoria da qualidade do ensino.
Análise técnica:
A justificativa para a exclusão dessa estratégia faz-se necessário, pois não há necessidade de duas estratégias que tratam do mesmo assunto.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência, será anexar esta Nota Técnica nº 09/2019 ao Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação, a exclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo um projeto de Lei solicitando alterações.

META 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB
Nota técnica: nº 11/2019
Assunto: Exclusão da estratégia 7.6 – Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem.
Responsáveis pela elaboração: Comissão da Equipe Técnica das Metas 2, 5, 7 **Josefa Ferreira Soares Dias, Nivalnice Santana Damasceno Xavier, Cláudia**

Batista da silva, Edvaldo Cardoso Lopes.
Histórico: Analisando o PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebemos que a estratégia 7.6 tem uma similaridade com o texto da 7.7. A escrita de ambas contempla a mesma ação voltada para o desenvolvimento de habilidades que melhorem os índices na educação. Portanto, faz-se necessário excluir a referida estratégia.
Análise técnica:
A justificativa para a exclusão da estratégia 7.6 faz-se necessário por a estratégia 7.7 abordar ações referentes ao monitoramento e divulgação de resultados de avaliações externas, de forma mais ampla, buscando estratégias para melhorar os indicadores da educação básica.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 01/2019 ao Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação para a exclusão dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações.

META 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB
Nota técnica: nº 12/2019
Assunto: Reestruturação da estratégia 7.7: **Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos das avaliações externas, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.**
Responsáveis pela elaboração: Comissão da Equipe Técnica da Meta 2, 5, 7- Josefa Ferreira Soares Dias, Nivalnice Santana Damasceno Xavier, Cláudia Batista da silva, Edvaldo Cardoso Lopes.

Histórico: Fazendo o estudo e análise da meta 7 do PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebemos que a estratégia 7.7 necessita de reestruturação em sua redação devido a proposta de exclusão das estratégias 7.5 e 7.6, ambas com semelhanças em seu texto e priorizando ações para que as unidades escolares atinjam as metas do IDEB.
Análise técnica:
A justificativa para a reestruturação dessa estratégia faz-se necessário para que o município priorize o desenvolvimento de atividades integradas à participação das unidades escolares nas avaliações externas, bem como a utilização de seus resultados para o avanço do processo de ensino aprendizagem.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para superar esta inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 11/2019 ao Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação para a reestruturação dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações. Dessa forma, a proposta para a reestruturação dessa estratégia 7.7 será: **<u>Onde se lê:</u>** **Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos das avaliações externas, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.** **<u>Agora se lê:</u>** **Incentivar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos das avaliações externas e internas, relativos às unidades escolares. Dessa forma, para melhoria das práticas pedagógicas, planejar a partir dos resultados, estratégias metodológicas que assegurem ampliação do nível**

de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

META 21 – Promoção à saúde do professor
Nota técnica: nº 13/2019
Assunto: Reestruturação da estratégia 21.1 – Criar, até o terceiro ano de vigência deste plano, através de convênio firmado com empresa credenciada, um plano de assistência médica e odontológica, para o atendimento dos servidores da educação e seus dependentes.
Responsáveis pela elaboração: Fábia Oliveira da Silva Almeida, Ivonete Cardoso, Maria da Conceição Vieira da Costa Seixas de Araújo, Silvina Francisca de Jesus.
Histórico: Mediante estudos realizados sobre o professor, uma das questões bastante relevante no que diz respeito ao trabalho docente é a sua saúde. Dessa forma, o gestor municipal se sensibilizou com a situação atual da saúde do professor da rede municipal e buscou melhorias para a qualidade de vida desses profissionais implantando a meta 21. **Sendo assim, após análises do PME do município de Bom Jesus da Lapa, percebemos que a estratégia 21.1 tem uma inconsistência na redação, pois a mesma diverge com o texto da meta.**
Análise técnica:
A justificativa para a reestruturação dessa estratégia faz-se necessário, uma vez que a meta 21 contempla em seu texto somente o professor, contradizendo o teor da estratégia 21.1, o teor da redação, no que se refere aos benefícios que se destinam exclusivamente ao professor e não aos servidores da educação e seus dependentes. Com esta alteração, o impacto financeiro para o município será menor.
Conclusão:

As providências que serão tomadas para superar a inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 13/2019 ao Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação para a reestruturação dessa estratégia e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações. Dessa forma, a proposta para a reestruturação dessa estratégia 21.1 será: **<u>Onde se lê:</u>** **Criar, até o terceiro ano de vigência deste plano, através de convênio firmado com empresa credenciada um plano de assistência médica e odontológica para o atendimento dos servidores da educação e seus dependentes.** **<u>Agora se lê:</u>** **Criar, até o terceiro ano de vigência deste plano, através de convênio firmado com empresa credenciada, um plano de assistência médica e odontológica para o atendimento do professor e seus dependentes.**

A META 21 – Promoção à saúde do professor
Nota técnica: nº 14/2019
Assunto: Inclusão da estratégia 21.5
Responsáveis pela elaboração: Fábia Oliveira da Silva Almeida, Ivonete Cardoso, Maria da Conceição Vieira da Costa Seixas de Araújo, Silvina Francisca de Jesus.
Histórico: Mediante relatos de alguns professores do campo feitos ao Conselho Municipal de Educação-CME, demonstram a necessidade de um espaço adequado para o descanso do professor, na troca de turno, nas unidades escolares, tendo em vista a sua permanência na unidade de ensino, por questões de logística, recursos financeiros, entre outros. A Presidente do CME, Sr.ª Jeane Rufina solicitou na Audiência Pública,

realizada no dia 23/08/19 que incluísse essa estratégia na meta 21, de forma a atender a saúde do professor.
Análise técnica:
A justificativa pela qual a Equipe Técnica Municipal propõe criar a estratégia 21.5, é visando a melhoria da saúde do professor, que consequentemente trará benefício a esse profissional no desempenho de suas atividades.
Conclusão:
As providências que serão tomadas para essa inconsistência será anexar esta Nota Técnica nº 14/2019 ao Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação para a inclusão dessa estratégia 21.5 e também, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe ao Executivo e este ao Poder Legislativo o projeto de Lei solicitando as alterações. Dessa forma, a proposta da nova estratégia será: **21.5 Adequar ou construir um espaço apropriado nas unidades de ensino do campo, para o descanso do professor, no período de troca de turno, conforme a necessidade, possibilitando um melhor desempenho no trabalho.**

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação:
Educando hoje, amanhã e sempre!

Bom Jesus da Lapa, 14 de agosto de 2019.

Ofício Circular 025/2019/SEMED/GAB

A sua Senhoria, o/a Senhor/a:

Nesta.

Prezado/a Senhor/a,

Cumprimentando-o/a cordialmente, vimos por meio do presente instrumento convidar V. Sr.ª, o coordenador pedagógico e 02 representantes de professores para participarem da 2ª Audiência Pública do Plano Municipal de Educação PME, com o objetivo de apresentar o Documento de Avaliação Versão Preliminar/2019. Salientamos que, ocorrerão discussões e análises acerca das metas, estratégias e dos indicadores educacionais. A Audiência Pública realizar-se-á no dia **23/08/19**, às **13h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores.

Certos de que poderemos contar com sua presença e colaboração, antecipadamente, agradecemos e expressamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adson Pereira Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 172/2017

ADSON PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 030 de 04 fevereiro de 2019

Rua Manoel Gomes de Souza, S/N – São Gotardo - CEP 47600-000 Fone: 3481-0700
E-mail: semed.lapa@yahoo.com.br

FOLDER

JUSTIFICATIVA

A Audiência Pública para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de Bom Jesus da Lapa/BA, compartilha com a sociedade os resultados dos avanços das 21 (vinte e uma) metas e estratégias propostas no PME, promovendo uma reflexão coletiva da situação educacional de nosso município. É imprescindível, portanto, que o PME mantenha consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação,e , ao mesmo tempo, garanta a identidade e a autonomia do município.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Apreciar e dar contribuições acerca do Documento de Avaliação Versão Preliminar do PME 2019, como também subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no referido documento.

plano municipal de educação 2015-2025

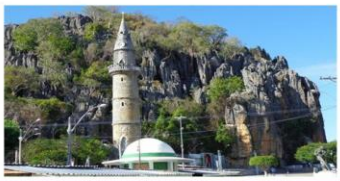
PROGRAMAÇÃO

Data : 23 agosto de 2019 (sexta-feira).

Horário: 13h:30 min

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

1. Solenidade de abertura;
2. Composição da mesa;
3. Pronunciamento do Secretário Municipal de Educação;
4. Leitura do Regimento Interno;
5. Apresentação dos trabalhos, análises e resultados do Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias;
6. Uso da palavra - inscritos;
7. Leitura da Ata;
8. Mensagem final de agradecimento.



"Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra".

(Anísio Teixeira)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Participe!

REALIZAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS

LAPA Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Educação

UNDIME União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Plano Municipal de Educação BOM JESUS DA LAPA-BA 2019

II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação



CONVITE



FAIXA



CARTAZ



Audiência Pública sobre o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2019

Local: **Câmara Municipal de Vereadores**
Data: **23 de agosto de 2019**
Horário: **13h30min**

Sua presença é indispensável!

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Adson Pereira Silva
Secretário Mun. De Educação

BLUSA



BANNER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
EDIFÍCIO PROFESSOR ANTÔNIO BARBOSA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º: 493 – CENTRO
BOM JESUS DA LAPA – BA, CEP: 47.600-00.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

DECRETO Nº 159 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitorar e Avaliar um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 87 da LDB, Lei nº 9394/97 de 1996, e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Ádamis Matos Bonfim – Representante do Setor Financeiro
Edvaldo Cardoso Lopes – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos - SINSPUB
Elení Sales Rodrigues – Representante da Educação Integral
Elisânia Magalhães de Menezes – Representante de pais ou comunidade
Elizanete Rodrigues da Silva Cardeal – Representante da Educação do Campo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 53B5-F3FC-FF47-5B58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
EDIFÍCIO PROFESSOR ANTÔNIO BARBOSA
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º: 493 – CENTRO
BOM JESUS DA LAPA – BA, CEP: 47.600-00.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

Fábia Oliveira da Silva Almeida – Representante dos Professores da Educação Básica

Isaura Francisco de Oliveira – Representante da Educação Superior

Ivonete Cardoso Ferreira – Representante dos Profissionais de Educação

Jaqueline Bezerra Martins – Representante do Ensino Médio

Jorge Abdon Souza – Representante da Educação Profissional

Josefa Ferreira Soares Dias – Representante do Ensino Fundamental

Leandra Bastos Jovita Zetole – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

Queziane Martins Da Cruz– Representante da Educação Profissional de Nível Técnico

Ruth Oliveira F. Nascimento – Representante da Educação do Ensino Superior

Solange Balisa Costa – Representante da Educação de Jovens e Adultos

Sônia de Oliveira Almeida Brito - Representante da Educação Infantil

Tihara Rodrigues Pereira – Representante do Ensino Médio

Vandilza de Oliveira Santos – Representante dos Conselhos Escolares

Vanuza Barbosa Magalhães – Representante da Educação Especial

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 21 de agosto de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 53B5-F3FC-FF47-5B58.

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação, como estabelecido no art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação-PNE Nº 13.005/2014, que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do **Plano Municipal de Educação do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia,** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 23 de agosto de 2019, às 13h30minh, na Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

I- Apreciar e dar contribuições acerca do **Documento de Avaliação Versão Preliminar do PME 2019**;
II- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no **Documento de Avaliação Versão Preliminar**;
III- Discutir sobre o monitoramento e avaliação do PME;
IV- Observar se existe articulação intersetorial para efetivação das metas e estratégias do PME.

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1˚. Na Audiência Pública, uma das finalidades, é democratizar, conferir *transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos* na Constituição Federal de 1988.

§ 2˚. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, palestras, atividades artístico-culturais, e grupos de discussões.

§ 3˚. Na Audiência Pública os participantes ao apreciarem os dados sociais e educacionais da análise situacional do Município e da Educação, as metas e estratégias que constam no PME, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das justificativas previamente propostas.

Art. 4º. O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença, que conterá:
I - data, horário e motivo da audiência;
II - nome legível;
III - nº do documento de identificação;

IV - segmento a que pertence;
V - assinatura.
Parágrafo único. No credenciamento deverá ser entregue a programação da Audiência Pública.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ele, com o apoio da Equipe Técnica Municipal e Coordenador das ações do PME.

Art. 6°. São prerrogativas do Secretário Municipal de Educação ou pessoa designada:
I – realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
II – decidir sobre a pertinência das manifestações;
III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
IV- alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.
V- apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7°. São atribuições do escriba e relator:
I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo *com a ordem das solicitações*;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - registrar o conteúdo das intervenções;
IV - sistematizar as informações;
V - elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;
VI – arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do **Documento de Avaliação Versão Preliminar do PME 2019 do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia**.

Art. 9º. São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da *Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento*;
II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
III - fazer propostas e sugerir alterações conforme artigo 2º e § 2º, nas justificativas de avanço ou não das metas e estratégias no **Documento de Avaliação Versão Preliminar do PME 2019** do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: As alterações propostas pelos participantes serão registradas na ata, e posteriormente a Equipe Técnica Municipal do PME analisará a pertinência das mesmas para serem adicionadas ao Documento de Avaliação.

Art. 10. São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
II - atender o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
IV – assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4°.

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação do **Documento de Avaliação do PME 2019**, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Relator da Audiência Pública e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública;
II – Exposição do Documento de Avaliação Versão Preliminar, pela Equipe Técnica Municipal do PME 2019;
III – análise das justificativas das metas e estratégias expostas nos painéis;
IV – debates;
V – encerramento.

Art. 14. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 15. Concluídas as exposições e as intervenções, o Secretário Municipal de Educação dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 16· Ao final da Audiência Pública, será lavrada ata e subscrita pela pessoa designada para essa função, serão anexadas as listas de presença e, posteriormente, publicadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Educação http://www.bomjesusdalapa.ba.io.org.br

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública terão caráter consultivo.

Bom Jesus da Lapa - BA, 22 de agosto de 2019.

ADSON PEREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação do município de Bom Jesus da Lapa – BA.

ADSON PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 030 de 04 fevereiro de 2019

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

II Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do PME

DATA: 23/08/2019 - LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

FREQÊNCIA

Nº	NOME	ESCOLA/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	DOCUMENTO
01	Maria da Saúde Santos	Esc. Mun. Adelene Mª Ramos	Vice diretora/coord.	CPF 451.230.555-68
02	JORGE ABDON MIRANDA	IF BAIANO	Chefe da SRA	CPF: 030 972 535 64
03	Edinilson Vieira Barbosa	CEI EUFROSINA B. DOURADO	COORDENADORA	CPF: 916 561 895-91
04	Maria Silva de Souza F. Costa	Esc. Mun. Cotaccio José Neves	Diretora	CPF: 044 058 945-23
05	Nauza de Souza Lima Calado	CEI - Manoelina Mª de Jesus	Professora	CPF. 376.095.725-00
06	Reginaldo Mota Silva	Centro Educacional Formosa	PROFESSOR	CPF 948.173.165-00
07	Virgínia de Fátima Xavier Silva	Escola Munic. Prof 1ª e 2ª fase	Professora	CPF 24942464587
08	Edivania Pereira de Oliveira	Padre Francisco	Professora	CPF: 805.644.655-72
09	Nair Rodrigues de Carvalho	Tanquinho	Diretora	CPF: 689 680 355-04
10	Zenilde Santana dos Santos	Esc. M. de Tanquinho	Coordenadora	CPF: 752564305-63
11	Natália Pereira Santana	Esc. M. de Tanquinho	Professora	CPF: 007.563.825-55
12	Mª Adenice C. dos Reis	CEI. Eufrosina B. Dourado	Diretora	CPF 52178403574
13	Marlene Valentina da Silva	CEI - Manoelina Mª de Jesus	Coordenadora	CPF 023890685 08
14	Albertina de Oliveira Silva	Esc. Profª Adulene Ramos	professora	CPF: 013 066 825-76
15	Iraci Rosa da Silva Alves	CEI Manoelina Mª Jesus	Diretora	CPF: 523 620 945-53

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

	NOME	ESCOLA/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	DOCUMENTO
16	Cristina Benevides Vieira	Catalina Maria de J	Professora	025.172.395-09
17	Maronita Costa Pedro Jorge	Escola Municipal Setor	Diretora	600831745791 CPF
18	Marlene da Hora Sales	CEI Eufrosina B. Dourado	Professora	537.751.635-49
19	Sandra Regina L. dos Santos	Martinho Gonçalves	Diretora	965695815-20 CPF
20	VANDILZA DE OLIVEIRA SANTOS	EDIVALDO BOAVENTURA	COORDENADORA	06877884 80 RG
21	Rosangela de S. A. de Almeida	Francisco Xavier	Diretora	873246285.91 CPF
22	Elizabete R. da Silva Cardeal	SEMED	Coordenadora	9462 (3811589 72-x RG
23	Cleciteide Araujo Barbosa	CEI Pequeno Polegar	Professora	505640805-00 CPF
24	Ruth Oliveira Ferreira Nascimento	SEMED	Coordenadora	523.760.875-20 CPF
25	Ingred dos Santos	Escola Municipal S Rita	Professora	074.760.995-08 CPF
26	Raquel de O. Purificação Ribeiro	Escola M. Profª Egéria Bello	Coordenadora	50563432500
27	Maria Aparecida Gomes Silva	Escola Municipal Santa Rita	Coordenadora	01249248 2 86 RG
28	Yanis Leandro Prado Santos	CEA Magalhães	Professora	444.419.595-91 CIC
28	EVANGELO DE MATOS ROSA	IF BAIANO	PROFESSOR / DIRETOR GERAL	CPF - 940 100 305 00
30	Jeane Rufina de Souza Silva	CME	Presidente	CPF: 011.623.245-54
31	Edilenza Nunes de A. Rodrigues	Esc. Otaciano José dos Neves	Professora	689720 835-34 CPF
36	Maria Aparecida de O Nogueira	CEI Pequeno Polegar II	Professora	3.677.970 RG
37	Francisco Rodrigues Carvalho neto	São José	Professor	913672635-49 CPF
38	Ivani de O Rocha	Esc. Mun. Otaciano José dos Neves	Carga da Pedra	

Rua Guanabara, s/n – Centro, Tel.: (77) 3481-0700 – e-mail: semed.lapa@yahoo.com.br
CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

	NOME	ESCOLA/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	DOCUMENTO
39	Edna Ferreira dos Santos	Esc. São José	Diretora	530409705-00 - CPF
40	Elita Pereira dos Santos	Esc. Mun. Nossa Sra Aparecida	Professora	CPF: 449329875-87
41	Aligione da C. Lopes	CEI Filadélfio	Coordenadora	CPF: 822823405-82
42	Edinaura Barbosa Ferreira	CEI EUFROSINA B. DOURADO	PROFESSORA	CPF 401335805-72
43	Aldetto Alves de Macedo	EDG José das Neves	PROFESSOR	CPF 25121803B-77
44	Eliomar Vieira de Oliveira	SEMED	Nutricionista	026425955 60
45	Fabian Rodrigues de Sousa	Esc. Mul. Francisco Xavier	Coordenadora	RG: 11217855-30
46	Jurema C. Vieira	Esc Olgino N. de Sousa	Diretora	CPF: 537 747 795 20
47	Selma de Souza Batista	Padre Francisco da Saúde	Professora	CPF 504090005-15
48	Aline Raisa dos Santos França	Esc. Municipal Santa Rita	Professora	CPF: 003733565-01
49	Nila de Jesus Batista Bomfim	Esc. Núcleo Educacional Batalha	Professora	CPF: 048717625-13
50	Clea dos Santos	Esc. Mun. Santo Dias	Aux Leva	CPF 155133148-94
51	Eliane Neves Fernandes	Esc. Mun. Claudemira	Professora	RG: 11701128-20
52	Maria de Fátima D. S. Araújo	SEMED	Professora	RG 03 905 318 04
53	Uagner EUFRÁSIO JOSÉ OLIVEIRA	LENDE DOIS		03 22574440-SSP-BA
54	Vânia de Oliveira Santos	Es. Mun. Otacílio J. Neves	Cuidadora	077.635.035.80
55	Claudianisce Ribeiro dos Santos	SEMED	Coordenadora Pensa	
56	Maria Gorethe N. Lopes	SEMED	Coord. Étnico Racial	600.780.225.68
57				

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

	NOME	ESCOLA/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	DOCUMENTO
58	Antônio Vieira de Almeida Filho	Esc. Municipal José Batista dos Santos	Coordenador	004-750-105-721
59	Odélia Ramos Costa	Esc. Mun. Martinha Gonçalves	Professora	494.987.445.72
60	Maria da Solidade S. Rocha	Padre Francisco da Saúde	Professora	003.568.295-70
61	Maria Vanete Santos de Jesus	Esc. M. Antônio C. dos Santos	Coordenadora	096686608 67 (RG)
62	Fernando Coelho Pereira	Esc. M. Otacílio José das Neves	FACILITADOR	08325950-39 (RG)
63	Dorací Souza da Silva	Centro Educ. Formoso A	Coordenadora	585 944 001-44
64	Jainah Emilene R Santos	CEI Manoelina	Professora	
65	Aline Oliveira	Núcleo Educacional Batalha	Professora	
66	Adair Maria da Silva	Escola Mun. de Ens. Fund. Formoso	VICE-DIRETORA	407-341-965-04
67	Selma Helena Santiago	Escola Munic. Eduardo Boaventura	Professora	737.548.705-72
68	Dejair de Souza	Escola M. Nossa Sra da Conceição	Coordenador	012-434.845-94
9	Leda Soares Silva	Esc. Municipal Cruzeiro	Professora	65480872 5-91
70	Vilma Rodrigues Teixeira	CEAM	Professora	370.328.945.04
71	Jorge de Pereira dos Santos	Escola Municipal Sítio	Professor	624.812.585.68
72	Anne Fabrícia C.M. Barbosa	NAEE	Psicopedagoga	657 329 105-06
73	Rosângela Oliveira de A Reis	Esc. Municipal Pequeno Príncipe	Diretora	657.265.965-87
74	Tatyane Bastos da Silva	Esc. Mun. Adilene Ramos	Coordenadora	020 344 955-00
75	Belarmina R. Sena Oliveira	Esc. Mun. Nossa Sra Aparecida	Coordenadora	08506106 99
76	Isabel Pereira de Amorim	CEI Pequeno Polegar	Professora	166.437.635.68

Rua Guanabara, s/n – Centro, Tel.: (77) 3481-0700 – e-mail: semed.lapa@yahoo.com.br
CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

77	Euvaldo Bonna dos santos	Antonio Cardoso santos	Professor	941.768.925-87
78	Elivandro Gomes dos Santos	Núcleo Educ. - Formoso Set.14	Diretor	99989-7209
79	Gilene Maria de Santana	Esc. M. Izidorio B. da Silva	Professora	99935-6433 CPF 68968005-49
80	Laura Francisca de Oliveira	UNEB		999619725
81	Sandra Francisca de Jesus Carvalho	Centro Ed. Camilo Balbino da Silva	Coordenadora	02161295 24
82	Edigli Serviços dos Santos Silva	CEI Pequeno Polegar	Coordenadora	
83	Marina Ramos de Souza	Centro Educ. Formoso 1º	Diretora	03345421-38
84	Ewa de Souza Teixeira	CEI Brancca de Neve	Coordenadora	364.678.985-91
85	Laira Ripaula Moreira de Castro	NTE 02 - Bom Jesus da Lapa	Técnica Pedagogica	06143951519 CPF
86	Evangelina Santos Araújo	NAEE	Psicopedagoga	CPF: 007.728.235-37
87	Ana Cristina Alves Araújo	AEE - Egéria Valle Bello	Professora	752.761.865-53
88	Cindarma Santiago Guedes	Esc. Mun. Wilson Lima	Diretora	752.745.155.68
89	Indiara de Jesus Barreto	Esc. Núcleo E. Formoso 14 Setor A"	Professora	826.519.735.72
90	Telma da Só Santos	Esc Municipal Salinas	Diretora	937739275 66
91	Regilene Ferreira do Nascimento	Cei Profe. Antonia O.A. Fuga	Coordenadora	228.117.838-22
92	Cristina N. dos Santos	Ese. Mun. S. Francisco	Professora	9144-0680-
93	Débora Batista da Silva	Esc. Mun. Prof. Martinha	Coordenadora	547.272.515-15
94	Raimunda Duarte Bonfim	Centro Educacional Pequeno	Coordenadora	979462305-91
95	Maria Aparecida Ferreira de Lima	Cei Pequeno Polegar	Diretora	(77)99984.5829
96	Sinvaldo José Barbosa de Vieira			(77)999073726

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

97	JAQUELINE BEZERRA MARTINS	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 02	PROFESSORA	Jaqueline Bezerra Martins
98	Ivonete Cardoso Ferreira	Esc. Emiliano J. Vilaça	Diretora	Ivonete 2.688.312
99	Chislene Aparecida dos S. Ribeiro	Centro Educ. Formoso "C"	professora	935320915-34
100	Jaqueline R. F. Freire	CEI - Antonia Ana. Fuga	Diretora	99999 9955
101	Maria Benes Rodrigues Sobrinho	Esc. Araçá/Carioca	Diretora	99991467 8
102	HELMA EDNA XAVIER DA SILVA	CEI KATIUSCIA	Diretora	9943-3571
103	Gersiane Rocha dos Reis	NAAE.	Professora	99123 67 42.
104	Maria Alice dos Santos Monteiro	APAE	Professora	99142093 3 cel
105	Maria do Socorro Lopes Costa	APAE	professora	3218-2285
106	Amélia Helena A. de Jesus	APAE	Professora	
107	Ana Flora Barradas da Costa	Pequeno Príncipe - Coordenadora		99974-0020
108	Naiara Guedes Leão	Esc. Mun. Vitalina Maria de Jesus - Coordenadora		999787304
109	Rozenir Pereira Barbosa	Esc. Mun. Josina Maria da Conceição (Coordenadora)		99148 3382
110	Helma Araújo da C. Santos	Esc. Mun. Célia Nascimento (Coordenadora)		99950.4178
111	Carla Taveira da Rocha	CEI - Rua da Criança	Diretora	998554355-00
112	Silvia Baliza Costa	Escola M. do Prazeres - Profª Responsável		99199-0878
113	Odetina Ferreira de Souza	Escola M. Anita Cardoso dos Santos - Setor 04 - Professora		CPF-270 383 905-15
114				

Rua Guanabara, s/n – Centro, Tel.: (77) 3481-0700 – e-mail: semed.lapa@yahoo.com.br
CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa - BA




INFORME SE



















2ª Audiência Pública de
Monitoramento e Avaliação
Plano
Municipal de
Educação
Bom Jesus da Lapa - Ba
2019
BRASIL








Plano
Municipal de
Educação